Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Klebis Marciano

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador Subscritor Klebis Marciano Rocha dos Santos faz uso da presente Justificativa para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei nº _____/2024, que dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública para Subsede do SINTEP de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.**

O Sindicatos dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, há 58 anos luta em defesa da Educação da rede estadual e municipal. Buscando melhores condições de trabalho e valorização garantidos, na forma da lei, plano de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, valorização salarial aos Profissionais da Educação, Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino entre outras lutas.

Neste sentido, a associação visa reconhecer os trabalhos desenvolvidos sem fins lucrativos, onde suas finalidades estão definidas no Estatuto Social que segue junto ao processo.

Devendo ser destacado, por oportuno, que necessário se faz a concessão do presente título de utilidade pública para que seja possível a obtenção de recursos advindos do poder público.

Outrora, em cumprimento ao disposto na legislação local, junto em anexo ao presente Projeto de Lei todas as documentações exigidas pela Lei nº 597, de 13 de dezembro de 2010.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham do nosso entendimento, agradecemos antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Atenciosamente,

KLEBIS MARCIANO
Vereador- PT

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Klebis Marciano

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública para Subsede do SINTEP de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a Subsede do SINTEP de Pedra Preta-MT, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 15.007.842/0123-10, consonância com a Lei Municipal nº 597, 13 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 26 de março de 2024.

KLEBIS MARCIANO
Vereador- PT

DECLARAÇÃO

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1280021-0 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 929.494.281-34, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, declaro, para os devidos fins, em especial para o cumprimento do dispositivo no art. 1º da Lei Municipal nº 597, de 13 de dezembro de 2010, que regulamenta as concessões de título de Utilidade Pública no município de Pedra Preta-MT e dá outras providências, que o SINTEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO SUB SEDE DE PEDRA PRETA" , inscrito no CNPJ sob o nº 15.007.842/0123-10, está em pleno e interrupto funcionamento há mais de 1 ano.

Pedra Preta-MT, 25 de março de 2024.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Eliete Leão, brasileira, natural de Rondonópolis - MT, Presidente do SINTEP subsede do Município de Pedra Preta Mato Grosso, inscrito no CNPJ: 15.007.842/0123-10, declaro para o devido fins que nenhum dos membros de sua diretoria não são remunerados por qualquer forma e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração sob as penas da Lei, para que produza seus efeitos legais.

Pedra Preta – MT, 12 de março de 2024.

Maria Eliete Leão
Presidente do Sintep
Subsede de Pedra Preta

Maria Eliete Leão
Presidente do SINTEP
Subsede de Pedra Preta/MT

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Maria Eliete Leão, brasileira, natural de Rondonópolis - MT, Presidente do SINTEP subsede do Município de Pedra Preta Mato Grosso, inscrito no CNPJ: 15.007.842/0123-10, declaro para o devido fins que está funcionando a mais de 1 (um) ano. Foi formalmente constituída em 15/03/2012, conforme pode ser constatada junto ao sistema de consultas da Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração sob as penas da Lei.

Pedra Preta – MT, 12 de março de 2024.

Maria Eliete Leão
Presidente do Sintep
Subsede de Pedra Preta

Maria Eliete Leão
Presidente do SINTEP
Subsede de Pedra Preta/MT

SOLICITAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

Eu, Maria Eliete Leão, Presidente do SINTEP subsede do Município de Pedra Preta Mato Grosso, venho por meio deste solicitar junto ao município de Pedra Preta/MT o Título de Utilidade Pública para o Sindicato, tendo em vista que a entidade cumpri com todos os critérios e condições para tal, conforme determina a Lei.

Nestes termos, assino, certo do atendimento.

Pedra Preta – MT, 12 de março de 2024.

Maria Eliete Leão
Presidente do Sintep
Subsede de Pedra Preta

Maria Eliete Leão
Presidente do SINTEP
Subsede de Pedra Preta/MT

SUBSEDES

001 - Acorizal
002 - Água Boa
003 - Alta Floresta
004 - Alto Araguaia
005 - Alto Boa Vista
006 - Alto Garças
007 - Alto Paraguai
008 - Alto Taquari
009 - Araguaiana
010 - Araguainha
011 - Araputanga
012 - Araguaia
013 - Arenápolis
014 - Apiacás
015 - Aguas Claras
016 - Barão de Melgaço
017 - Barra do Bugres
018 - Barra do Garças
019 - Brasnorte
020 - Bom Jesus do Araguaia
021 - Cáceres - Subsede de Cuiabá
022 - Chapada dos Guimarães
023 - Claudia
024 - Campinápolis
025 - Campo Novo do Parecis
026 - Campo Verde
027 - Campos de Júlio
028 - Canabrava do Norte
029 - Canarana
030 - Castanheira
031 - Cocalinho
032 - Colider
033 - Comodoro
034 - Confresa
035 - Cotriguaçu
036 - Cuiabá
037 - Conquista do Oeste
038 - Curvelândia
039 - Carlinda
040 - Colniza
041 - Denise
042 - Diamantino
043 - Dom Aquino
044 - Feliz Natal
045 - Figueiropolis do Oeste
046 - Gaúcha do Norte
047 - General Carneiro
048 - Glória do Oeste
049 - Guarantã do Norte
050 - Guiratinga
051 - Indiavaí
052 - Itaúba
053 - Itiquira
054 - Ipiranga do Norte
055 - Itanhangá
056 - Jaciara
057 - Jangada
058 - Jauru
059 - Juína
060 - Juara
061 - Jaciara
062 - Jucimeira
063 - Lambari D'Oeste
064 - Lucas do Rio Verde
065 - Luciara
066 - Marcelândia
067 - Matupá
068 - Mirassol d'Oeste
069 - Nobres
070 - Nortelândia
071 - Nossa Senhora do Livramento
072 - Nova Bandeirantes
073 - Nova Brasilândia
074 - Nova Canaã do Norte
075 - Nova Mutum
076 - Nova Lacerda
077 - Nova Marilândia
078 - Nova Maringá
079 - Nova Monte Verde
080 - Nova Olímpia
081 - Nova Santa Helena
082 - Novo Horizonte do Norte
083 - Novo Mundo
084 - Novo Progresso
085 - Novo São Joaquim
086 - Paranaíta
087 - Paranatinga
088 - Pedra Preta
089 - Peixoto de Azevedo
090 - Planalto da Serra
091 - Poconé
092 - Pontal do Araguaia
093 - Ponte Branca
094 - Pontes e Lacerda
095 - Porto Alegre do Norte
096 - Porto dos Gaúchos
097 - Porto Esperidião
098 - Porto Estrela
099 - Poxoréo
100 - Primavera do Leste
101 - Querência
102 - São José do Xingu
103 - São José do Quatro Marcos
104 - Reserva do Cabaçal
105 - Ribeirão Cascalheira
106 - Ribeirãozinho
107 - Rio Branco
108 - Santa Carmem
109 - Santo Afonso
110 - Rondonópolis
111 - Rosário Oeste
112 - Rondolândia
113 - Salto do Céu
114 - Santa Carmem
115 - Santa Terezinha
116 - Sto. Afonso
117 - Sto. Antonio do Leverger
118 - Sapezal
119 - Sao Félix do Araguaia
120 - São José do Rio Claro
121 - S. José dos Q. Marcos
122 - São José do Povo
123 - São José do Xingú
124 - São Pedro da Cipa
125 - Sinop
126 - Sorriso
127 - Santa Cruz do Xingú
128 - Santa Rita do Trivelato
129 - Serra Nova Dourada
130 - Santo Antônio do Leverger
131 - Tabaporã
132 - Tangará da Serra
133 - Tapurah
134 - Terra Nova do Norte
135 - Tesouro
136 - Torixoréu
137 - União do Sul
138 - Várzea Grande
139 - Vera
140 - V. Bela da S. Trindade
141 - Vila Rica
142 - Vale do Sao Domingos

ADC33075 R$ 2,10
Em testemunho (...) da verdade.
Cláudio da Conceição Escrev. Autorizado
Cuiabá, 12 de julho de 2012
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos
Selo de Controle Digital
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

SINTEP-MT

Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ 15.007.842/0001-42 - Filiado à CUT e à CNTE

ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP/MT

TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E FINS

Art. 1º - O Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT, situado à Rua Mestre João Monge Guimarães nº 102, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-170, Cuiabá MT - sucede a AMPE (Associação Matogrossense de Profissionais da Educação) fundada originalmente, como Associação Matogrossense dos Professores Primários em 29 de junho de 1965, e declarada de utilidade pública estadual pela Lei 2.646 de 04 de agosto de 1966 e constitui-se em pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, sede móvel e foro na capital do Estado de Mato Grosso, filiado à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação e à Central Única dos Trabalhadores, segue-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º - O SINTEP/MT, constituído por todos os trabalhadores do Ensino Público das redes municipais e estadual de ensino de Mato Grosso, com prazo de duração indeterminado, primará pelo princípio de liberdade, de adesão e de expressão sindical, sem quaisquer discriminações, dentro das normas do presente Estatuto.

Art. 3º - O SINTEP/MT tem por finalidade:

a) promover a união e integração de todos os trabalhadores do Ensino Público Matogrossense, garantindo sua independência de classe com relação aos governos, aos partidos políticos, aos credos religiosos, como também as diferentes orientações sexuais e de etnias.

b) garantir orientação técnica e defesa jurídica aos sindicalizados nas questões profissionais;

c) defender intransigentemente os interesses dos sindicalizados, desde que não contrários ao pensar coletivo, expresso nas deliberações das instâncias superiores;

d) representar coletiva e individualmente seus sindicalizados perante qualquer autoridade administrativa e jurídica;

e) reivindicar dos poderes políticos a valorização e aperfeiçoamento dos seus sindicalizados;

f) fortalecer o intercâmbio com as demais organizações sindicais e populares representativas dos trabalhadores;

g) encaminhar os planos de luta, as campanhas reivindicatórias de seus sindicalizados nos níveis educacionais, econômicos, sociais, culturais e político;

h) lutar em defesa e fortalecimento da Escola Pública, democrática gratuita, laica e de boa qualidade;

i) concorrer subsidiariamente para o desenvolvimento profissional, cultural e político-social de seus sindicalizados;

j) encaminhar no Estado de Mato Grosso os planos de luta educacional das entidades a que o SINTEP/MT estiver filiado.

TÍTULO II - DOS SINDICALIZADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Poderão ser admitidos como sindicalizados do SINTEP/MT:

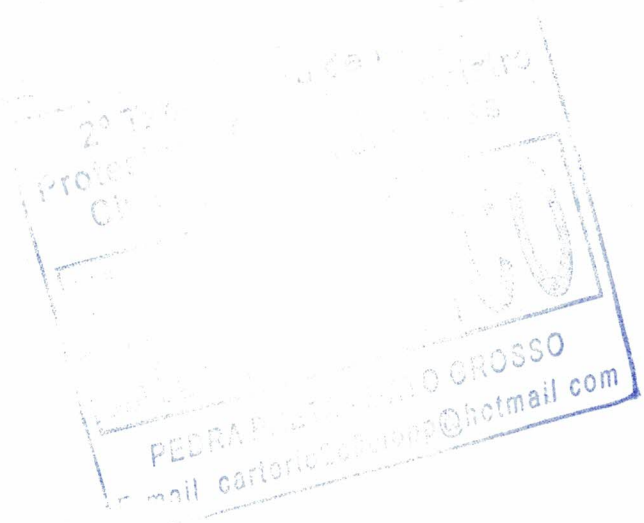
a) Os Trabalhadores do Ensino Público em atividade nos sistemas Estadual e Municipal de Ensino de Mato Grosso;

b) Os Profissionais habilitados para funções educativas nos mesmos sistemas, ainda que desempregados, desde que residentes no Estado de Mato Grosso;

2º Cartório TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBV 21910 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PES. J. JURÍDICA
REGISTRO DE PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT


MATO GROSSO
E-mail cartorio2ofici


MATO GROSSO
E-mail cartorio2ofici


MATO GROSSO
E-mail cartorio2ofici

c) Os Trabalhadores do Ensino Público aposentados.

Parágrafo Único - Não poderão permanecer filiados ao Sindicato, os profissionais que, mesmo habilitados, não atuarem na Educação Pública por um período superior a dois anos, exceto quando em mandato eleitoral ou cargo comissionado.

Art. 5º - Os sindicalizados passam a gozar de seus direitos e deveres no SINTEP/MT, a partir do momento em que, solicitadas suas filiações em fichas-requerimento, tiverem seus nomes registrados em livro competente, a juízo da Diretoria Central.

Art. 6º - São considerados sindicalizados os membros fundadores do SINTEP/MT os participantes da Assembleia de Fundação da AMPE, assim como os sindicalizados ao SINTEP/MT na data de realização de sua Assembleia Estatutária.

Art. 7º - São direitos dos sindicalizados regulamentados pelo presente Estatuto e Regimento das Sub-Sedes:

a) utilizar a Sede e Sub-Sedes do Sindicato para atividades;

b) participar com direito a voz e voto nas instâncias do Sindicato;

c) gozar dos benefícios e assistência do Sindicato;

d) votar e ser votado em eleições para órgãos deliberativos, representativos e executivos de tarefas temporárias e permanentes;

e) requerer à Diretoria a convocação de Assembleia Geral, Regional e Setorial, junto com 1/5 dos sindicalizados;

f) requerer a convocação do Conselho de Representantes junto com 1/3 dos sindicalizados;

g) solicitar exclusão do quadro de sindicalizados da entidade, mediante requerimento individual a diretoria central após encaminhamento efetuado na subsede a que pertence.

Art. 8º - São deveres dos sindicalizados:

a) pagar pontualmente a mensalidade estipulada pelo Estatuto mesmo que não haja desconto em folha, pagando assim, a devida contribuição à Sub-Sede a que pertence;

b) exigir dos diretores da Diretoria Central e das Sub-Sedes o cumprimento dos objetivos e determinações deste Estatuto e o respeito às decisões das instâncias deliberativas;

c) zelar pelo patrimônio e serviços do Sindicato, cuidando de sua correta aplicação;

d) comparecer às reuniões, assembleias e outros eventos quando convocados pelas instâncias deliberativas do Sindicato;

e) não tomar deliberação concernente à Categoria sem ouvir pronunciamento das instâncias deliberativas competentes do Sindicato;

f) respeitar e acatar as decisões tomadas nas instâncias deliberativas do Sindicato;

g) conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

TÍTULO III - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SINDICATO.

Art. 9º - O SINTEP/MT se estrutura numa Sede Central, gerida pela Diretoria Central e pelo conjunto de Sub-Sedes fundadas nos municípios, gerida por uma diretoria local.

Parágrafo Único: Um determinado grupo de Sub-sedes constitui um Pólo Sindical Regional com a função de articular as Diretorias das Sub-sedes à Diretoria Central.

Art. 10 - A administração da Sede Central está disciplinada neste Estatuto, ratificado pela Assembleia Geral dentro dos seguintes princípios:

Rua Mestre João Monge Guimarães, 102 - Bairro Bandeirantes - CEP 78010-170 - Cuiabá - MT
CNPJ.: 15.007.842/0001-42 - e-mail: sintep@terra.com.br • financas@sintep.org.br
Fones: (65) 3317-4300 / 0800 654343 - Fax: (65) 3317-4327

SUBSEDES
001 - Acorizal
002 - Água Boa
003 - Alta Floresta
004 - Alto Araguaia
005 - Alto Boa Vista
006 - Alto Garça
007 - Alto Paraguai
008 - Alto Taquari
009 - Araguaiana
010 - Araguainha
011 - Araputanga
012 - Arauaia
013 - Arenápolis
014 - Apiacás
015 - Águas Claras
016 - Barão de Melgaço
017 - Barra do Bugres
018 - Barra do Garça
019 - Brasnorte
020 - Bom Jesus do Araguaia
021 - Cáceres - Subsede de Cuiabá
022 - Chapada dos Guimarães
023 - Claudia
024 - Campinápolis
025 - Campo Novo do Parecis
026 - Campo Verde
027 - Campos de Júlio
028 - Canabrava do Norte
029 - Canarana
030 - Castanheira
031 - Cocalinho
032 - Colider
033 - Comodoro
034 - Confresa
035 - Cotriguaçu
036 - Cuiabá
037 - Conquista do Oeste
038 - Curvelândia
039 - Carlinda
040 - Colniza
041 - Denise
042 - Diamantino
043 - Dom Aquino
044 - Feliz Natal
045 - Figueiropolis do Oeste
046 - Gaúcha do Norte
047 - General Carneiro
048 - Glória do Oeste
049 - Guarantã do Norte
050 - Guiratinga
- Indiavaí
- Itaúba
- Ituiquira
054 - Ipiranga do Norte
055 - Itanhangá
056 - Jaciara
057 - Jangada
058 - Jauru
059 - Juína
060 - Juara
061 - Jaciara
062 - Jucimeira
063 - Lambari D'Oeste
064 - Lucas do Rio Verde
065 - Luciara
066 - Marcelândia
067 - Matupá
068 - Mirassol D'Oeste
069 - Nobres
070 - Nortelândia
071 - N. Sra. do Livramento
072 - Nova Bandeirante
073 - Nova Brasilândia
074 - Nova Canaã do Norte
075 - Nova Guarita
076 - Nova Lacerda
122 - São José do Povo
123 - São José do Xingú
124 - São Pedro da Cipa
125 - Sinop
126 - Sorriso
127 - Santa Cruz do Xingú
128 - Santa Rita do Trivelato
129 - Serra Nova Dourada
130 - Santo Antônio do Leverger
131 - Tabaporã
132 - Tangará da Serra
133 - Tapurah
134 - Terra Nova do Norte
135 - Tesouro
136 - Torixoréu
137 - União do Sul
138 - Várzea Grande
139 - Vera
140 - V. Bela da S. Trindade
141 - Vila Rica
142 - Vale do São Domingos

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Tabelião/Registrador: Gloria Alice Ferreira Barbosa
Cuiabá - MT
Em testemunho (...) da verdade
Claudio da Conceição Escrev. Autorizado
Cuiabá, 1º de julho de 2012
Poder Judiciário do Est. de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos
Selo de Controle Digital
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
R$ 2,10
ADC33077

2º Cartório TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - MT - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 147
Selo Digital: CBY 27911 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS TABELIONATO REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA REGISTRO DE PROTESTO COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

SUBSEDES

001 - Acorizal
002 - Água Boa
003 - Alto Floresta
004 - Alto Araguaia
005 - Alto Boa Vista
006 - Alto Garça
007 - Alto Paraguai
008 - Alto Taquari
009 - Araguaiana
010 - Araguainha
011 - Araputanga
012 - Araguaia
013 - Arenápolis
014 - Apiacás
015 - Águas Claras
016 - Barão de Melgaço
017 - Barra do Bugre
018 - Barra do Garça
019 - Brasnorte
020 - Bom Jesus do Araguaia
021 - Cáceres - Subsede de Cuiabá
022 - Chapada dos Guimarães
023 - Claudia
024 - Campinápolis
025 - Campo Novo do Parecis
026 - Campo Verde
027 - Campos do Júlio
028 - Canabrava do Norte
029 - Canarana
030 - Castanheiro
031 - Cocalinho
032 - Colider
033 - Comodoro
034 - Confresa
035 - Cotriguaçu
036 - Cuiabá
037 - Conquista do Oeste
038 - Curvelândia
039 - Carlinda
040 - Colniza
041 - Denise
042 - Diamantino
043 - Dom Aquino
044 - Feliz Natal
045 - Figueiropolis do Oeste
046 - Gaúcha do Norte
047 - General Carneiro
048 - Glória do Oeste
049 - Guarantã do Norte
050 - Guiratinga
- Indiavi
- Itaúba
- Itiquira
054 - Ipiranga do Norte
055 - Itanhangá
056 - Jaciara
057 - Jangada
058 - Jauru
059 - Juína
060 - Juara
061 - Jaciara
062 - Jucimeiro
063 - Lambari D'Oeste
064 - Lucas do Rio Verde
065 - Luciara
066 - Marcelândia
067 - Matupá
068 - Mirassol D'Oeste
069 - Nobres
070 - Nortelândia
071 - N. Sra. do Livramento
072 - Nova Bandeirante
073 - Nova Brasilândia
074 - Nova Canaã do Norte
075 - Nova Guarita
076 - Nova Lacerda
077 - Nova Marilândia
078 - Nova Maringá
079 - Nova Monte Verde
080 - Nova Mutum
081 - Nova Olimpia
082 - Nova Xavantina
083 - N. Horizonte do Norte
084 - Novo Mundo
085 - Novo São Joaquim
086 - Nova Santa Helena
087 - Nova Ubiratan
088 - Nova Nazaré
089 - Paranaíta
090 - Paranatinga
091 - Pedra Preta
- Peixoto de Azevedo
Poconé
- Ponte Branca
095 - Pontes e Lacerda
096 - Porto Alegre do Norte
097 - Porto dos Gaúchos
098 - Porto Esperidião
099 - Porto Estrela
100 - Planalto da Serra

a) do total arrecadado através das contribuições mensais será descontado o valor de 10% (dez por cento) para a contribuição do SINTEP/MT com a CUT - Central Única dos Trabalhadores - e com a CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Educação e mais 10% (dez por cento) para o Fundo Unificado de Formação e Comunicação do SINTEP/MT, o restante será repartido conforme os seguintes critérios e fins:

I - 40% (quarenta por cento) para a Sede Central, que deverá destinar parte deste recurso às despesas fixas (pessoal, telefone, luz, reprodução de documentos, encargos sociais, assessoria jurídica e jornalística e correspondência) e a outra parte ao desenvolvimento das atividades inerentes a organização e lutas da Categoria no Estado;

II - 40% (quarenta por cento) para as Sub-Sedes do SINTEP/MT;

III - 02% (dois por cento) para o Fundo de Greve que deverá ser gasto exclusivamente em período de mobilização com prestação de contas em separado;

IV - 03% (três por cento) destinado exclusivamente às despesas de Congressos Nacionais e Estaduais, Conselhos Nacionais de Entidades, Seminários e Encontros;

V -10% (dez por cento) repasse aos Pólos Regionais, mediante Plano de Ação trimestral com previsão de gastos, sendo que os recursos não utilizados deverão ser redistribuídos pelo Conselho de Representantes aos Pólos atuantes;

VI - 05% (cinco por cento) de reserva de contingência para custeio das despesas das lutas da categoria pelas Sub-Sedes, priorizando aquelas com dificuldades financeiras e as que estão mais distantes da Sede Central;

b) as outras dotações recebidas centralmente pelo SINTEP/MT e pelas Sub-sedes, exceto as não oriundas de recursos extraordinários, como previstas neste Estatuto, serão incorporadas ao Plano Financeiro Central e, as recebidas pelas Sub-Sedes serão de seu uso próprio e autônomo, cabendo prestação de contas às suas instâncias;

c) O patrimônio do SINTEP/MT abarca todos os bens da AMPE, a qual sucede, tendo as Sub-Sedes autonomia para adquirir e usar os seus bens móveis e imóveis dependendo da decisão da Assembleia Local, com maioria de 2/3 (dois terços) de seus sindicalizados, no caso de alienação de bens imóveis;

d) Toda Sub-Sede contará com uma Diretoria Local executiva, garantindo-se as funções de Coordenação, Secretaria e Tesouraria, subordinando-se esta Diretoria à Assembléia Local e a um Conselho de Representante de todas as Unidades Escolares Estaduais e Municipais.

Parágrafo Primeiro - Os recursos distribuídos de acordo com os Incisos I, II, III, IV, V e VI da letra "a" deste artigo deverão ter conta-corrente bancária própria para um efetivo controle de sua aplicação.

Parágrafo Segundo - O Fundo de Formação e Comunicação Unificado do SINTEP/MT terá conta-corrente bancária própria e o recurso a ele destinado, será aplicado com exclusividade em ações de formação sindical, política e educacional da Categoria no estado, priorizando os Diretores Regionais, os Dirigentes das Sub-Sedes e os RUE - Representantes de Unidades Escolares, a Assessoria de Comunicação e nas publicações e inserções na mídia, através da Secretaria de Comunicação.

Art 11 – As subsedes são unidades administrativas organizadas por município, com competência para atuar politicamente nas questões de interesse local.

Art 12 - São instancias deliberativas das subsedes:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho de Representantes das Unidades Escolares e;

III – Direção da Subsede.

Rua Mestre João Monge Guimarães, 102 - Bairro Bandeirantes - CEP 78010-170 - Cuiabá - MT
CNPJ.: 15.007.842/0001-42 - e-mail: sintep@terra.com.br • financas@sintep.org.br
Fones: (65) 3317-4300 / 0800 654343 - Fax: (65) 3317-4327

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS - CUIABÁ - MT
Selo de Controle Digital
ADC33078
R$ 2,10
Em testemunho ( ) da verdade.
Claudio da Conceicao Escrev Autorizado
Cuiabá, 12 de julho de 2012
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 56 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS - CUIABÁ - MT
Rua Pedro Celestino, 1.111 - Centro - Fone/Fax (65) 3623-2828 - Fax (65) 3623-2804
www.primeirocuiaba.com.br - e-mail: registro@primeirocuiaba.com.br
Tabeliã/Registradora: Gisela Alice Fernandes Gonçalves
MT

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA REGISTRO DE PROTESTO
Tel 66 3466-28
Fax 66 3466-28
COMARCA DE PEDRA

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 17
Selo Digital: CBY 27912 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE PROTESTO
Tel. (66) 3486-2828
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA - MT

Art 13 – As Subsedes são administradas por uma Diretoria composta de, no mínimo, 04 (quatro) diretores, eleitos de forma direta, para mandato de 03 (três) anos, para os cargos de:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretario de Finanças;
IV - Secretario Geral

Parágrafo Único – As subsedes poderão, em Regimento interno, ampliar o numero de diretores.

Art 14 – Às subsedes compete:

a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Congressos, das Assembleias Gerais, da Diretoria Central, da Diretoria Executiva, do Pólo Sindical a que estiver subordinada e do Conselho Fiscal;

b) Desenvolver diretrizes, metas e linhas de ações que se harmonizem e ponham em pratica as deliberações das Instancias Superiores do Sindicato;

c) Organizar a subsede;

d) Apresentar à Direção Central, plano de metas e previsão de despesas para adequação ao orçamento geral da entidade;

e) Filiar os Trabalhadores em Educação;

f) Reunir-se periodicamente, conforme definido em Regimento Interno;

g) Dar conhecimento aos associados das deliberações dos órgãos do Sindicato e de seus planos de luta;

h) Visitar as escolas de sua atribuição e reunir-se com os Trabalhadores em Educação;

i) Representar, de forma imediata, os trabalhadores da base de sua jurisdição e defender seus interesses perante os poderes locais.

Art 15 – Ao Presidente da subsede compete:

a) Presidir as reuniões e as Assembléias locais dos trabalhadores;

b) Representar os sindicalizados municipais, perante as instancias administrativas e judiciais locais;

c) Assinar, junto com o Secretario de Finanças, ou seu substituto legal, cheques e outros títulos, no interesse da entidade e da categoria.

Art 16 – Ao Vice-Presidente da subsede compete substituir o presidente na falta ou ausência deste.

Art 17 - Ao Secretario de Finanças da subsede compete:

I - Manter o controle das receitas e despesas da subsedes;

II - Organizar a vida contábil e financeira da subsede, manter sob sua guarda e responsabilidade os respectivos documentos nos casos em que não houver sede;

III - Tornar público a prestação de contas nas reuniões de diretoria e assembleias da categoria;

IV - Assinar junto com o presidente, ou seu substituto legal, cheques e outros títulos, no interesse da entidade e a categoria.

Art. 18 – Ao Secretario Geral da subsede compete:

I - Secretariar as reuniões e redigir as atas, manter sob sua responsabilidade livros, atas e outros documentos necessários nos casos em que não houver sede;

II - substituir o Presidente na ausência ou impedimento do Vice-Presidente;

III - Organizar as correspondências da subsede.

Art. 19 – Havendo vacância da Diretoria da Subsede, a Assembleia Geral local nomeará uma Comissão Provisória que terá prazo de 60 (sessenta) dias para promover nova eleição de diretoria para completar o atual mandato.

Rua Mestre João Monge Guimarães, 102 - Bairro Bandeirantes - CEP 78010-170 - Cuiabá - MT
CNPJ.: 15.007.842/0001-42 - e-mail: sintep@terra.com.br • financas@sintep.org.br
Fones: (65) 3317-4300 / 0800 654343 - Fax: (65) 3317-4327

SUBSEDES
001 - Acorizal
002 - Água Boa
003 - Alta Floresta
004 - Alto Araguaia
005 - Alto Boa Vista
006 - Alto Garça
007 - Alto Paraguai
008 - Alto Taquari
009 - Araguaiana
010 - Araguainha
011 - Araputanga
012 - Areguaia
013 - Arenápolis
014 - Apiacás
015 - Aguas Claras
016 - Barão de Melgaço
017 - Barra do Bugres
018 - Barra do Garça
019 - Brasnorte
020 - Bom Jesus do Araguaia
021 - Cáceres - Subsede de Cuiabá
022 - Chapada dos Guimarães
023 - Claudia
024 - Campinápolis
025 - Campo Novo do Parecis
026 - Campo Verde
027 - Campos de Júlio
028 - Canabrava do Norte
029 - Canarana
030 - Castanheira
031 - Cocalinho
032 - Colider
033 - Comodoro
034 - Confresa
035 - Cotriguaçu
036 - Cuiabá
037 - Conquista do Oeste
038 - Curvelândia
039 - Carlinda
040 - Colniza
041 - Denise
042 - Diamantino
043 - Dom Aquino
044 - Feliz Natal
045 - Figueiropolis do Oeste
046 - Gaúcha do Norte
047 - General Carneiro
048 - Glória do Oeste
049 - Guarantã do Norte
050 - Guiratinga
51 - Indiavaí
2 - Itaúba
.53 - Itiquira
054 - Ipiranga do Norte
055 - Itanhangá
056 - Jaciara
057 - Jangada
058 - Jauru
059 - Juína
060 - Juara
061 - Jaciara
062 - Jucimeira
063 - Lambari D'Oeste
064 - Lucas do Rio Verde
065 - Luciara
066 - Marcelândia
067 - Matupá
068 - Mirassol D'Oeste
069 - Nobres
070 - Nortelândia
071 - N. Sra. do Livramento
072 - Nova Bandeirante
073 - Nova Brasilândia
074 - Nova Canaã do Norte
075 - Nova Guarita
076 - Nova Lacerda
077 - Nova Marilândia
123 - São José do Xingu
124 - São Pedro da Cipa
125 - Sinop
126 - Sorriso
127 - Santa Cruz do Xingú
128 - Santa Rita do Trivelato
129 - Serra Nova Dourada
130 - Santo Antônio do Leverger
131 - Tabaporã
132 - Tangará da Serra
133 - Tapurah
134 - Terra Nova do Norte
135 - Tesouro
136 - Torixoréu
137 - União do Sul
138 - Várzea Grande
139 - Vera
140 - V. Bela da S. Trindade
141 - Vila Rica
142 - Vale do Sãu Domingos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - CUIABÁ - MT
ADC33079
R$ 2,10
Em testemunho
Claudio da Conceição Escrev Autorizado
Cuiabá, 12 de junho de 2012
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
Selo de Controle Digital
AUTENTICAÇÃO
Cartório DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Tabelião/Substituta: Gloria Aud Teixeira Barros
Fone: (66) 3466-2898 - Fax: (66) 3466-2694
www.primeiroofício.com.br - e-mail: 1oficiopedrapreta@hotmail.com
2º Cartório DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27913 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PEDRA PRETA

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

Parágrafo Único – Os componentes da Comissão Provisória poderão concorrer normalmente aos cargos da Diretoria da subsede.

Art. 20 – O Pólo Sindical é uma CIRCUNSCRIÇÃO que compreende mais de uma Sub-Sede, a cujo serviço os sindicalizados da região elegem por voto direto e secreto, um/a Diretor/a Sindical Regional com mandato concomitante aos membros da Diretoria Central.

a) compete a este/a Diretor/a:

I. convocar e presidir Assembleias Regionais;
II. fortalecer a comunicação Sede/Sub-Sedes e vice-versa;
III. estimular as mobilizações sindicais no Pólo Regional através de Seminários e campanhas de filiação;
IV. assessorar as Diretorias das Sub-Sedes de sua região, realizando trabalho articulado com as Secretarias de Formação e Articulação Sindical;
V. entregar bimestralmente relatório de atividades à Secretaria Geral;
VI. prestar contas à Tesouraria da Sede Central e sindicalizados de sua região.

Parágrafo Único - É parte integrante do Pólo Sindical Regional o Conselho Diretivo, Órgão de natureza colegiada e deliberativa, com regimento próprio, aprovado no Conselho de Representantes e tem por finalidade a formulação da política sindical regional e exercer atuação normativa quanto à organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento da categoria.

Art. 21- São 15 (quinze) os Pólos Sindicais, divididos entre as 5(cinco) grandes regiões do Estado, assim constituídas:

I – Pólo Sindical Oeste I *Regional Baixada Cuiabana:* Várzea Grande, Acorizal, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Santo Antônio do Leverger, Jangada, Chapada dos Guimarães, Barão de Melgaço, Cuiabá.

II – Pólo Sindical Oeste II *Regional Paraguai – Cabaçal:* Cáceres, Mirassol do Oeste, São José dos Quatro Marcos, Rio Branco, Reserva do Cabaçal, Salto do Céu, Lambari do Oeste, Glória do Oeste, Figueirópolis do Oeste, Indiavaí, Araputanga, Curvelândia e Porto Esperidião.

III – Pólo Sindical Oeste III *Regional Vale do Guaporé:* Campos de Júlio, Comodoro, Vila Bela da Santíssima Trindade, Pontes e Lacerda, Jauru, Nova Lacerda, Conquista D'Oeste, Vale do São Domingos.

IV - Pólo Sindical Nortão I *Regional Alto Teles Pires:* Guarantã do Norte, Nova Guarita, Peixoto de Azevedo, Matupá, Terra Nova do Norte, Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Marcelândia, Novo Mundo, Nova Santa Helena.

V - Pólo Sindical Nortão II *Regional Médio Teles Pires:* Alta Floresta, Carlinda, Paranaíta, Apiacás, Nova Monte Verde, Nova Bandeirante.

VI - Pólo Sindical Nortão III *Regional Vale do Teles Pires:* Cláudia, Sinop, Santa Carmem, Vera, Sorriso, Feliz Natal, Lucas do Rio Verde, União do Sul, Nova Ubiratam e Ipiranga do Norte.

VII - Pólo Sindical Nortão IV *Regional Vale do Arinos:* Juara, Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte do Norte, Tabaporã, Tapurah e Itanhangá.

VIII - Pólo Sindical Noroeste *Regional Vale do Juruena:* Juína, Aripuanã, Brasnorte, Cotriguaçu, Juruena, Castanheira, Rondolândia, Colniza.

IX - Pólo Sindical Médio Norte I *Regional Vale do Paraguai:* Arenápolis, Nortelândia , Barra do Bugres, Nova Olímpia, Denise, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis, Santo Afonso, Nova Marilândia, Porto Estrela, Sapezal;

Rua Mestre João Monge Guimarães, 102 - Bairro Bandeirantes - CEP 78010-170 - Cuiabá - MT
CNPJ.: 15.007.842/0001-42 - e-mail: sintep@terra.com.br • financas@sintep.org.br
Fones: (65) 3317-4300 / 0800 654343 - Fax: (65) 3317-4327

SUBSEDES
001 - Acorizal
002 - Água Boa
003 - Alta Floresta
004 - Alto Araguaia
005 - Alto Boa Vista
006 - Alto Garça
007 - Alto Paraguai
008 - Alto Taquari
009 - Araguaiana
010 - Araguainha
011 - Araputanga
012 - Araguaia
013 - Arenápolis
014 - Apiacás
015 - Águas Claras
016 - Barão de Melgaço
017 - Barra do Bugre
018 - Barra do Garça
019 - Brasnorte
020 - Bom Jesus do Araguaia
021 - Cáceres - Subsede de Cuiabá
022 - Chapada dos Guimarães
023 - Claudia
024 - Campinápolis
025 - Campo Novo do Parecis
026 - Campo Verde
027 - Campos de Júlio
073 - Nova Brasilândia
074 - Nova Canaã do Norte
075 - Nova Guarita
076 - Nova Lacerda
077 - Nova Marilândia
078 - Nova Maringá
079 - Nova Monte Verde
080 - Nova Mutum
081 - Nova Olímpia
082 - Nova Xavantina
083 - N. Horizonte do Norte
084 - Novo Mundo
085 - Novo São Joaquim
086 - Nova Santa Helena
087 - Nova Ubiratan
088 - Nova Nazaré
089 - Paranaíta
090 - Paranatinga
091 - Pedra Preta
092 - Peixoto de Azevedo
093 - Poconé
094 - Ponte Branca
095 - Pontes e Lacerda
096 - Porto Alegre do Norte
097 - Porto dos Gaúchos
098 - Porto Esperidião
099 - Porto Estrela
100 - Planalto da Serra
101 - Pontal do Araguaia
102 - Poxoréo
103 - Primavera do Leste
104 - Paranorte
105 - Querência
106 - Reserva do Cabaçal
107 - Ribeirão Cascalheira
108 - Ribeirãozinho
109 - Rio Branco
110 - Rondonópolis
111 - Rosário Oeste
112 - Rondolândia
113 - Salto do Céu
114 - Santa Carmem
115 - Santa Terezinha
116 - Sto. Afonso
117 - Sto. Antonio do Leverger
118 - Sapezal
119 - São Félix do Araguaia
120 - São José do Rio Claro
121 - S. José dos Q. Marcos
122 - São José do Povo
123 - São José do Xingú
124 - São Pedro da Cipa
125 - Sinop
126 - Sorriso
127 - Santa Cruz do Xingú
128 - Santa Rita do Trivelato
129 - Serra Nova Dourada
130 - Santo Antônio do Leverger
131 - Tabaporã
132 - Tangará da Serra
133 - Tapurah
134 - Terra Nova do Norte
135 - Tesouro
136 - Torixoréu
137 - União do Sul
138 - Várzea Grande
139 - Vera
140 - V. Bela da S. Trindade
141 - Vila Rica
142 - Vale do São Domingos

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
ADC33080
R$ 2,10
Selo de Controle Digital
Em testemunho ( ) da verdade.
Claudio da Conceicao Escrev Autorizado
Cuiabá, 12 de julho de 2012
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8666 - Fax: (0xx65) 3052-8654
Tabeliã/Substituta: Gloria Alicia Ferreira Barbosa
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

2º Cartório TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27914 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA-MT

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Civil de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oflopp@hotmail com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Civil de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oflopp@hotmail com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Civil de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oflopp@hotmail com

X - Pólo Sindical Médio Norte II *Regional Alto Paraguai:* Diamantino, Alto Paraguai, São José do Rio Claro, Nova Mutum, Nobres, Rosário Oeste, Nova Maringá, Santa Rita do Trivelato.

XI - Pólo Sindical Leste I *Regional Vale do Araguaia:* Barra do Garças, General Carneiro, Torixoréu, Araguaiana, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ribeirãozinho, Ponte Branca, Araguainha, Santo Antonio do Leste.

XII - Pólo Sindical Leste II *Regional Médio Araguaia:* Nova Xavantina, Campinápolis, Cocalinho, Canarana, Querência, Água Boa, Novo Santo Antônio, Ribeirão Cascalheira, Nova Nazaré, Serra Nova Dourada, Bom Jesus do Araguaia e Gaúcha do Norte.

XIII - Pólo Sindical Leste III *Regional Araguaia/Xingu:* São Félix do Araguaia, Luciara, Vila Rica, Santa Teresinha, Porto Alegre do Norte, Canabrava do Norte, Alto Boa Vista, Confresa, São José do Xingu e Santa Cruz do Xingu.

XIV - Pólo Sindical Sul I *Regional Serra da Petrovina:* Rondonópolis, Pedra Preta, Itiquira, Guiratinga, São José do Povo, Tesouro, Alto Garças, Alto Araguaia, Alto Taquari.

XV - Pólo Sindical Sul II *Regional Vale do São Lourenço:* Campo Verde, Dom Aquino, Jaciara, Juscimeira, São Pedro da Cipa, Primavera do Leste, Poxoreo, Paranatinga, Nova Brasilândia, Planalto da Serra.

Parágrafo Único – Cada Pólo Sindical Regional terá um município sede, independente do município de residência do Diretor Regional e será equipado de forma a atender as demandas regionais, sendo os seguintes municípios indicados:

I – Pólo Sindical Oeste I *Regional Baixada Cuiabana:* Várzea Grande;

II – Pólo Sindical Oeste II *Regional Paraguai – Cabaçal:* Cáceres;

III – Pólo Sindical Oeste III *Regional Vale do Guaporé:* Pontes e Lacerda;

IV - Pólo Sindical Nortão I *Regional Alto Teles Pires:* *Peixoto de Azevedo*;

V - Pólo Sindical Nortão II *Regional Médio Teles Pires:* Alta Floresta;

VI - Pólo Sindical Nortão III *Regional Vale do Teles Pires:* Sinop;

VII - Pólo Sindical Nortão IV *Regional Vale do Arinos:* Juara;

VIII - Pólo Sindical Noroeste *Regional Vale do Juruena:* Juína;

IX - Pólo Sindical Médio Norte I *Regional Vale do Paraguai:* Tangará da Serra;

X - Pólo Sindical Médio Norte II *Regional Alto Paraguai:* Diamantino;

XI - Pólo Sindical Leste I *Regional Vale do Araguaia:* Barra do Garças;

XII - Pólo Sindical Leste II *Regional Médio Araguaia:* Água Boa;

XIII - Pólo Sindical Leste III *Regional Araguaia/Xingu:* Confresa;

XIV - Pólo Sindical Sul I *Regional Serra da Petrovina:* Rondonópolis;

XV - Pólo Sindical Sul II *Regional Vale do São Lourenço:* Campo Verde.

Art. 22 - A Diretoria Central e as Diretorias Locais poderão criar Departamentos que serão organismos administrativos para incrementar determinadas atividades setoriais de importância para vida do Sindicato e que são insusceptíveis de serem comandadas pelos próprios membros das respectivas Diretorias;

Parágrafo Único - Os Departamentos com relação à Diretoria Central terão que ser aprovados em Conselho de Representantes, a nível Estadual, e das Sub-Sedes pelos

SUBSEDES

001 - Acorizal
002 - Água Boa
003 - Alta Floresta
004 - Alto Araguaia
005 - Alto Boa Vista
006 - Alto Garça
007 - Alto Paraguai
008 - Alto Taquari
009 - Araguaiana
010 - Araguainha
011 - Araputanga
012 - Aroguaia
013 - Arenápolis
014 - Apiacás
015 - Águas Claras
016 - Barão do Melgeço
017 - Barra do Bugre
018 - Barra do Garça
019 - Brasnorte
020 - Bom Jesus do Araguaia
021 - Cáceres - Subsede de Cuiabá
022 - Chapada dos Guimarães
023 - Claudia
024 - Campinápolis
025 - Campo Novo do Parecis
026 - Campo Verde
027 - Campos de Júlio
028 - Canabrava do Norte
029 - Canarana
030 - Castanheira
031 - Cocalinho
032 - Colider
033 - Comodoro
034 - Confresa
035 - Cotriguaçu
036 - Cuiabá
037 - Conquista do Oeste
038 - Curvelândia
039 - Carlinda
040 - Colniza
041 - Denise
042 - Diamantino
043 - Dom Aquino
044 - Feliz Natal
045 - Figueiropolis do Oeste
046 - Gaúcha do Norte
047 - General Carneiro
048 - Glória do Oeste
049 - Guarantã do Norte
050 - Guiratinga
051 - Indiavaí
052 - Itaúba
053 - Itiquira
054 - Ipiranga do Norte
055 - Itanhangá
056 - Jaciara
057 - Jangada
058 - Jauru
059 - Juína
060 - Juara
061 - Jaciara
062 - Jucimeira
063 - Lambari D'Oeste
064 - Lucas do Rio Verde
065 - Luciara
066 - Marcelândia
067 - Matupá
068 - Mirassol D'Oeste
069 - Nobres
070 - Nortelândia
071 - N. Sra. do Livramento
072 - Nova Bandeirante
073 - Nova Brasilândia
074 - Nova Canaã do Norte
075 - Nova Guarita
076 - Nova Lacerda
077 - Nova Marilândia
078 - Nova Maringá
079 - Nova Monte Verde
080 - Nova Mutum
081 - Nova Olímpia
082 - Nova Xavantina
083 - N. Horizonte do Norte
084 - Novo Mundo
085 - Novo São Joaquim
086 - Nova Santa Helena
087 - Nova Ubiratan
088 - Nova Nazaré
089 - Paranaíta
090 - Paranatinga
091 - Pedra Preta
092 - Peixoto de Azevedo
093 - Poconé
094 - Ponte Branca
095 - Pontes e Lacerda
096 - Porto Alegre do Norte
097 - Ponte dos Gaúchos

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
Selo de Controle Digital
ADC33081
R$ 2,10
Em testemunho ( ) da verdade.
Claudio da Conceicao Esprey Autorizado
Cuiabá, 12 de junho de 2012
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório TABELIONATO
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27915 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

EM BRANCO

PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

EM BRANCO

PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

Conselhos de Representantes das Unidades Escolares Locais e farão jus às dotações financeiras específicas, integradas ao Plano Financeiro Central ou Orçamento das Sub-Sedes.

Art. 23 - Fica criado por este Estatuto o Departamento Jurídico da Sede do SINTEP/MT que deverá contratar Assessoria Jurídica, que dará expediente semanal de 30 horas, atendendo também as demandas temporárias e/ou pontuais das subsedes.

Art. 24 - A Diretoria Central pode se estruturar por meio de órgãos administrativos com dotação orçamentária específica no Plano Financeiro Central, embora subordinados ao coletivo da Diretoria e as instâncias do SINTEP/MT.

TÍTULO IV - DA ESTRUTURA DELIBERATIVA

Art. 25 - O SINTEP/MT terá as seguintes instâncias deliberativas:

a) Congresso Estadual;
b) Assembleia Geral;
c) Conselho de Representantes;
d) Diretoria Central;
e) Conselho Diretivo.

Art. 26 - O Congresso Estadual é a instância máxima para deliberar sobre Questões Estruturais: Política Educacional, Sindical e Reforma Estatutária.

Parágrafo Primeiro - O Congresso Estadual Ordinário será realizado bienalmente, nos anos pares e o Congresso Extraordinário será convocado pelo Conselho de Representantes.

Parágrafo Segundo - São Delegados Natos ao Congresso do SINTEP/MT os membros da Diretoria Central.

Parágrafo Terceiro - A composição do Congresso Estadual será definida no Conselho de Representantes, mediante regulamento próprio.

Art. 27 - A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberações exceto para questões de competência do Congresso Estadual.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral pode ser:

a) Geral, de todos os sindicalizados;
b) Regional, de todos os sindicalizados de um Polo Regional;
c) Municipal, de todos os sindicalizados de uma determinada subsede;
d) Setorial, de fração setorizada de sindicalizadas e serão autônomas dentro do limite de suas instâncias.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será convocada pela diretoria competente para encaminhar as questões que serão tratadas (Central, Regional ou Municipal) ou por 1/5 dos sindicalizados da área de abrangência da Assembleia e nela terão direito à voz e voto todos os sindicalizados em dia com as contribuições.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral deverá ser convocada com o mínimo de antecedência de 120 horas, a não ser quando declarada Assembleia Geral Permanente.

Parágrafo Quarto – O Edital de Convocação deve ser publicado oficialmente pela Diretoria do Sindicato competente para encaminhar as questões que serão tratadas (Central, Regional ou Municipal).

Parágrafo Quinto – Partindo a convocação da Sede Central, deve ser dada ciência a todas as sub-sedes.

Parágrafo Sexto – A Assembleia Geral será iniciada, em primeira convocação, com maioria simples dos sindicalizados ou, trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de sindicalizados.

SUBSEDES
001 - Alcinzal
002 - Água Boa
003 - Alta Floresta
004 - Alto Araguaia
005 - Alto Boa Vista
006 - Alto Garça
007 - Alto Paraguai
008 - Alto Taquari
009 - Araguaiana
010 - Araguainha
011 - Araputanga
012 - Araguaia
013 - Arenápolis
014 - Apiacás
015 - Águas Claras
016 - Barão de Melgaço
017 - Barra do Bugre
018 - Barra do Garça
019 - Brasnorte
020 - Bom Jesus do Araguaia
021 - Cáceres - Subsede de Cuiabá
022 - Chapada dos Guimarães
023 - Claudia
024 - Campinápolis
025 - Campo Novo do Parecis
026 - Campo Verde
027 - Campos de Júlio
028 - Canabrava do Norte
029 - Canarana
030 - Castanheira
031 - Cocalinho
032 - Colider
033 - Comodoro
034 - Confresa
035 - Cotriguaçu
036 - Cuiabá
037 - Conquista do Oeste
038 - Curvelândia
039 - Carlinda
040 - Colniza
041 - Denise
042 - Diamantino
043 - Dom Aquino
044 - Feliz Natal
045 - Figueiropolis do Oeste
046 - Gaúcha do Norte
047 - General Carneiro
048 - Glória do Oeste
049 - Guarantã do Norte
050 - Guiratinga
051 - Indiavi
052 - Itaúba
053 - Itiquira
054 - Ipiranga do Norte
055 - Itanhangá
056 - Jaciara
057 - Jangada
058 - Jauru
059 - Juína
060 - Juara
061 - Jaciara
062 - Jucimeira
063 - Lambari D'Oeste
064 - Lucas do Rio Verde
065 - Luciara
066 - Marcelândia
067 - Matupá
068 - Mirassol D'Oeste
069 - Nobres
070 - Nortelândia
071 - N. Sra. do Livramento
072 - Nova Bandeirante
073 - Nova Brasilândia
074 - Nova Canaã do Norte
075 - Nova Guarita
076 - Nova Lacerda
077 - Nova Marilândia
078 - Nova Maringá
079 - Nova Monte Verde
080 - Nova Mutum
081 - Nova Olímpia
082 - Novo Xavantina
083 - N. Horizonte do Norte
084 - Novo Mundo
085 - Novo São Joaquim
086 - Nova Santa Helena
131 - Rosário
132 - Tangará da Serra
133 - Tapurah
134 - Terra Nova do Norte
135 - Tesouro
136 - Torixoréu
137 - União do Sul
138 - Várzea Grande
139 - Vera
140 - V. Bela da S. Trindade
141 - Vila Rica
142 - Vale do São Domingos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27916 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos
Selo de Consulta Digital
ADC33082
RS 2,10
Em testemunho ( ) da verdade.
Claudio da Conceicao Escrev. Autorizado
Cuiabá, 12 de julho de 2012

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

Art. 28 - O Conselho de Representantes do SINTEP-MT é composto pelos membros da Direção Central (Diretoria Executiva e Diretores Regionais), pelo presidente de cada subsede ou seu representante e mais um representante eleito em assembleia local para cada 150 (cento e cinquenta) filiados.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Representantes reúne-se ordinariamente quatro vezes ao ano por convocação da Diretoria e extraordinariamente por convocação do Conselho Fiscal ou 1/3 dos sindicalizados.

Parágrafo Segundo - Tem por competências:

a) aprovar contas da Diretoria Central e dos Polos Regionais;

b) implementar as resoluções do Congresso e os Planos de Luta;

c) planejar os Congressos;

d) aprovar o Plano Financeiro Central;

e) elaborar normas das eleições sindicais e eleger a Comissão Eleitoral;

f) eleger Delegados e Conselheiros do Sindicato para instâncias da entidade a que o SINTEP/MT estiver filiado, de acordo com os Estatutos respectivos;

g) decidir encaminhamentos das lutas da Categoria, remetendo questões às Assembleias Gerais, Regionais e Setoriais, ou até convocando Congresso Extraordinário;

h) convocar e planejar Encontros e Conferências Educacionais Estaduais.

Parágrafo Terceiro - As despesas de alojamento e alimentação dos Conselheiros serão cobertas pela Sede Central do Sindicato.

Parágrafo Quarto - O Conselho de Representantes só poderá deliberar com a presença mínima da maioria simples das Sub-Sedes constituídas conforme este Estatuto.

Parágrafo Quinto - Empossada a Diretoria Central, esta se obriga a convocar o Conselho de Representantes no prazo de 60 (sessenta) dias incluindo necessariamente na pauta a apreciação do Plano de Trabalho e do Plano Financeiro.

Art. 29 - O Conselho Diretivo convocado pelo Diretor Regional constituir-se-á por representantes das Sub-sedes do respectivo Polo Sindical, eleitos em Assembleia local, deliberando por assuntos da região.

Art. 30 - A Diretoria Central do SINTEP/MT é o órgão de direção do sindicato, composto no mínimo por dezenove membros nos respectivos cargos executivos eleitos por voto direto e universal de todos os sindicalizados no gozo de seus direitos, mais os Diretores Sindicais Regionais.

Parágrafo Primeiro - Integram a Diretoria Central: Presidência, Vice-Presidência, Secretaria Geral, Primeira Secretaria, Secretaria de Finanças, Primeira Secretaria de Finanças, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Políticas Educacionais, Secretaria de Formação Sindical, Secretaria de Articulação Sindical, Secretaria das Redes Municipais, Secretaria dos Funcionários da Educação, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, Secretaria de Infraestrutura Sindical, Secretaria de Organização Sindical, Secretaria de Políticas Sociais, Secretaria de Administração Sindical, Secretaria de Seguridade Social.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Central terá reuniões bimestrais com a obrigação da presença de todos os seus membros e mensais com a obrigação da presença de apenas os dezenove membros executivos da Diretoria, citado no caput do referido artigo.

Parágrafo Terceiro - Em caso de necessidade e observada as normas deste Estatuto, tanto a Direção Central quanto a Direção Executiva reunir-se-á extraordinariamente quantas vezes for necessário.

SUBSEDES
001 - Acorizal
002 - Água Boa
003 - Alta Floresta
004 - Alto Araguaia
005 - Alto Boa Vista
006 - Alto Garça
007 - Alto Paraguai
008 - Alto Taquari
009 - Araguaiana
010 - Araguainha
011 - Araputanga
012 - Araguaia
013 - Arenápolis
014 - Apiacás
015 - Águas Claras
016 - Barão de Melgaço
017 - Barra do Bugres
018 - Barra do Garça
019 - Brasnorte
020 - Bom Jesus do Araguaia
021 - Cáceres - Subsede de Cuiabá
022 - Chapada dos Guimarães
023 - Claudia
024 - Campinápolis
025 - Campo Novo do Parecis
026 - Campo Verde
027 - Campos do Júlio
028 - Canabrava do Norte
029 - Canarana
030 - Castanheira
031 - Cocalinho
032 - Colider
033 - Comodoro
034 - Confresa
035 - Cotriguaçu
036 - Cuiabá
037 - Conquista do Oeste
038 - Curvelândia
039 - Carlinda
040 - Colniza
041 - Denise
042 - Diamantino
043 - Dom Aquino
044 - Feliz Natal
045 - Figueiropolis do Oeste
046 - Gaúcha do Norte
047 - General Carneiro
048 - Glória do Oeste
049 - Guarantã do Norte
050 - Guiratinga
051 - Indiavaí
052 - Itaúba
053 - Itiquira
054 - Ipiranga do Norte
055 - Itanhangá
056 - Jaciara
057 - Jangada
058 - Jauru
059 - Juína
060 - Juara
061 - Jaciara
107 - Ribeirão Cascalheira
108 - Ribeirãozinho
109 - Rio Branco
110 - Rondonópolis
111 - Rosário Oeste
112 - Rondolândia
113 - Salto do Céu
114 - Santa Carmem
115 - Santa Terezinha
116 - Sto. Afonso
117 - Sto. Antonio do Leverger
118 - Sapezal
119 - São Félix do Araguaia
120 - São José do Rio Claro
121 - S. José dos Q. Marcos
122 - São José do Povo
123 - São José do Xingú
124 - São Pedro da Cipa
125 - Sinop
126 - Sorriso
127 - Santo Cruz do Xingú
128 - Santa Rita do Trivelato
129 - Serra Nova Dourada
130 - Santo Antônio do Leverger
131 - Tabaporã
132 - Tangará da Serra
133 - Tapurah
134 - Terra Nova do Norte
135 - Tesouro
136 - Torixoréu
137 - União do Sul
138 - Várzea Grande
139 - Vera
140 - V. Bela da S. Trindade
141 - Vila Rica
142 - Vale do São Domingos

PRIMEIRO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone (0xx65) 3052-6699 - Fax (0xx65) 3052-6699
www.primeirodefolo.com.br - e-mail: registro@primeirodefolo.com.br
Tabelião/Registrador(a): Gloria Alice Ferreira Bertoni

Confere com a original que me foi apresentado e dou fé.
Em testemunho ( ) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado
Cuiabá, 12 de julho de 2012
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
http://www.tjmt.jus.br/selos
ADC33083
R$ 2,10
Sec de Controle Digital
Cod. Serv. 58

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBX 27917 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE PROTESTO
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT
Tel (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

EM BRANCO

PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

EM BRANCO

PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

Art. 31 - Os atos de competência da Diretoria são coletivos e seus membros não poderão deliberar isoladamente, cabendo-lhes executar as decisões tomadas por maioria simples e as atribuições estatutárias.

Art. 32 - É de competência do coletivo da Diretoria Central:

a) Dirigir os destinos do Sindicato, administrar seu patrimônio, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regimento e outros Regulamentos;

b) Cumprir e fazer cumprir as decisões do Congresso Estadual, Assembleia Geral, Conselho de Representantes e da própria Diretoria Central;

c) Organizar o Plano Financeiro Central, submetendo-se à aprovação do Conselho de Representantes;

d) Apreciar o Plano Anual e submetê-lo ao Conselho de Representantes;

e) Aplicar penalidades previstas neste Estatuto;

f) Autorizar despesas extraordinárias de emergência;

g) Admitir novos sindicalizados e controlar o fichário dos mesmos;

h) Garantir o funcionamento da Sede do Sindicato e de seus órgãos administrativos;

i) Pautar em suas reuniões todas as solicitações das instâncias deliberativas do Sindicato, das Sub-Sedes e dos Sindicalizados individualmente;

j) Nomear representantes do Sindicato junto a Entidades congêneres ou para eventos de interesse da classe, salvo os casos de Delegados de Base a Congressos ou outras reuniões;

k) Resolver as questões omissas ou de urgências no campo administrativo do Sindicato, ad referendum do Conselho de Representantes;

l) Fazer publicar a convocação das Eleições Gerais no mínimo de quarenta e cinco dias antes do término do seu mandato;

m) Acionar judicialmente qualquer indivíduo ou entidade que infringir este Estatuto e/ou atentar contra o patrimônio do SINTEP/MT e/ou direitos dos sindicalizados assegurados em Lei.

Art. 33 - Ao Presidente, ou em seu afastamento ou impedimento, ao Vice-Presidente compete:

a) Representar o SINTEP/MT perante as autoridades públicas em juízo ou fora dele;

b) Presidir reuniões da Diretoria, Conselho de Representantes, Congresso Estadual, Assembleias Gerais e Setoriais, a critério do respectivo coletivo;

c) Assinar os balancetes e balanços, juntamente com o Secretário de Finanças em exercício, assim como responsabilizar-se pela movimentação das contas bancárias ou de investimentos financeiros.

Art. 34 - Ao Secretário Geral e ao 1º Secretário compete:

a) Dirigir os serviços da Secretaria do Sindicato e superintender os demais serviços, zelando pelo seu bom funcionamento e pelos arquivos da entidade;

b) Redigir e assinar as atas das reuniões da Diretoria Central, do Conselho de Representantes e das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - Ao 1º Secretário competem os procedimentos de arquivo ativo e arquivo histórico do SINTEP.

Art. 35 - Ao Secretário de Finanças, ou em seu afastamento ou impedimento, ao 1º Secretário compete:

a) Dirigir e superintender os trabalhos da Secretaria de Finanças, zelando pelas receitas e despesas, dentro do plano Financeiro Central;

b) Assinar conjuntamente com o Presidente os balancetes e balanços, bem como responsabilizar-se pela movimentação das contas bancárias ou de investimentos financeiros.

SUBSEDES
001 - Acorizal
002 - Água Boa
003 - Alta Floresta
004 - Alto Araguaia
005 - Alto Boa Vista
006 - Alto Garça
007 - Alto Paraguai
008 - Alto Taquari
009 - Araguaiana
010 - Araguainha
011 - Araputanga
012 - Araguaia
013 - Arenápolis
014 - Apiacás
015 - Águas Claras
016 - Barão de Melgaço
017 - Barra do Bugres
018 - Barra do Garça
019 - Brasnorte
020 - Bom Jesus do Araguaia
021 - Cáceres - Subsede de Cuiabá
022 - Chapada dos Guimarães
023 - Claudia
024 - Campinápolis
025 - Campo Novo do Parecis
026 - Campo Verde
027 - Campos do Júlio
028 - Canabrava do Norte
029 - Canarana
030 - Castanheira
031 - Cocalinho
032 - Colider
033 - Comodoro
034 - Confresa
035 - Cotriguaçu
036 - Cuiabá
037 - Conquista do Oeste
038 - Curvelândia
039 - Carlinda
040 - Colniza
041 - Denise
042 - Diamantino
043 - Dom Aquino
044 - Feliz Natal
045 - Figueiropolis do Oeste
046 - Gaúcha do Norte
047 - General Carneiro
048 - Glória do Oeste
049 - Guarantã do Norte
050 - Guiratinga
051 - Indiavaí
052 - Itaúba
053 - Itiquira
054 - Ipiranga do Norte
055 - Itanhangá
056 - Jaciara
057 - Jangada
058 - Jauru
059 - Juína
060 - Juara
061 - Jaciara
062 - Jucimeira
063 - Lambari D'Oeste
064 - Lucas do Rio Verde
065 - Luciara
111 - Rosário Oeste
112 - Rondolândia
113 - Salto do Céu
114 - Santa Carmem
115 - Santa Terezinha
116 - Sto. Afonso
117 - Sto. Antonio do Leverger
119 - São Félix do Araguaia
120 - São José do Rio Claro
121 - S. José dos Q. Marcos
122 - São José do Povo
123 - São José do Xingú
124 - São Pedro da Cipa
125 - Sinop
126 - Sorriso
127 - Santa Cruz do Xingú
128 - Santa Rita do Trivelato
129 - Serra Nova Dourada
130 - Santo Antônio do Leverger
131 - Tabaporã
132 - Tangará da Serra
133 - Tapurah
134 - Terra Nova do Norte
135 - Tesouro
136 - Torixoréu
137 - União do Sul
138 - Várzea Grande
139 - Vera
140 - V. Bela da S. Trindade
141 - Vila Rica
142 - Vale do São Domingos

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3322-4884 - Fax: (0xx65) 3322-3084
www.primeirooficio.com.br - e-mail: 1ritdpj@primeirooficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada dou fé.
ADC33084
R$ 2,10
Em testemunho (...) da verdade
Selo de Controle Digital
Claudio da Conceição Escrev. Autorizado
Cuiabá, 12 de julho de 2012
Poder Judiciário do Estado de Mato G... Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º Cartório TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBV 27918 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

SUBSEDES
001 - Acorizal
002 - Água Boa
003 - Alta Floresta
004 - Alto Araguaia
005 - Alto Boa Vista
006 - Alto Garça
007 - Alto Paraguai
008 - Alto Taquari
009 - Araguaiana
010 - Araguainha
011 - Araputanga
012 - Araguaia
013 - Arenápolis
014 - Apiacás
015 - Águas Claras
016 - Barão de Melgaço
017 - Barra do Bugres
018 - Barra do Garça
019 - Brasnorte
020 - Bom Jesus do Araguaia
021 - Cáceres - Subsede de Cuiabá
022 - Chapada dos Guimarães
023 - Claudia
024 - Campinápolis
025 - Campo Novo do Parecis
026 - Campo Verde
027 - Campos do Júlio
028 - Canabrava do Norte
029 - Canarana
030 - Castanheira
031 - Cocalinho
032 - Colider
033 - Comodoro
034 - Confresa
035 - Cotriguaçu
036 - Cuiabá
037 - Conquista do Oeste
038 - Curvelândia
039 - Carlinda
040 - Colniza
041 - Denise
042 - Diamantino
043 - Dom Aquino
044 - Feliz Natal
045 - Figueiropolis do Oeste
046 - Gaúcha do Norte
047 - General Carneiro
048 - Glória do Oeste
049 - Guarantã do Norte
050 - Guiratinga
051 - Indiavaí
- Itaúba
- Itiquira
054 - Ipiranga do Norte
055 - Itanhangá
056 - Jaciara
057 - Jangada
058 - Jauru
059 - Juína
060 - Juara
061 - Jaciara
062 - Jucimeira
063 - Lambari D'Oeste
064 - Lucas do Rio Verde
065 - Luciara
066 - Marcelândia
067 - Matupá
068 - Mirassol D'Oeste
069 - Nobres
070 - Nortelândia
071 - N. Sra. do Livramento
072 - Nova Bandeirante
073 - Nova Brasilândia
074 - Nova Canaã do Norte
075 - Nova Guarita
076 - Nova Lacerda
077 - Nova Marilândia
078 - Nova Maringá
079 - Nova Monte Verde
080 - Nova Mutum
081 - Nova Olimpia
082 - Nova Xavantina
083 - N. Horizonte do Norte
084 - Novo Mundo
085 - Novo São Joaquim
086 - Nova Santa Helena
087 - Nova Ubiratan
088 - Nova Nazaré
089 - Paranaíta
090 - Parenatinga
091 - Pedra Preta
- Peixoto de Azevedo
- Poconé
- Ponte Branca
140 - V. Bela da S. Trindade
141 - Vila Rica
142 - Vale do São Domingos

c) Encaminhar de forma detalhada as prestações de contas as subsedes com antecedência ao Conselho de Representantes como instância deliberativa estatutária para serem analisadas, sendo que após sua aprovação será disponibilizado semestralmente no endereço eletrônico da entidade.

Art. 36 - Os demais membros da Diretoria Central, terão suas atividades detalhadas em regimento interno aprovado pelo coletivo da Diretoria.

Parágrafo Único - O Regimento a que se refere o caput deste artigo será apresentado no Conselho de Representantes, previsto no Parágrafo 5º do Art. 28.

Art. 37 - O Conselho Fiscal do SINTEP/MT é composto de três titulares e três suplentes, eleitos em Assembleia Geral, com dotação financeira própria que garanta seu funcionamento e acesso a todos os documentos do Sindicato.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral a que se refere o caput do Artigo, é a Assembleia Geral de Posse da Diretoria.

Art. 38 - As Diretorias de Sub-Sedes e os Conselhos de Representantes Locais devem ser normatizados no regimento de cada Sub-Sede, sendo as primeiras subordinadas as segundas e ambas à Assembleia Local.

TÍTULO V - PROCESSOS ELEITORAIS DO SINTEP/MT

Art. 39 - O mandato da Diretoria Central e das Sub-Sedes do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso -SINTEP-MT é de três anos.

Art. 40 - A eleição da Diretoria Central do SINTEP/MT, das Diretorias Regionais e das Diretorias de Subsede acontecerão simultaneamente no mês de junho, a cada três anos.

Art. 41 - Para a eleição da Diretoria Central haverá uma Comissão Eleitoral composta por três membros eleitos pelo Conselho de Representantes e um representante de cada chapa indicado no momento do registro da chapa, auxiliados pela Diretoria Central, mediante solicitação da referida Comissão.

Art. 42 - Haverá um único Regimento Eleitoral elaborado pela Comissão formada no âmbito estadual, de acordo com o presente Estatuto.

Art. 43 - Poderão votar somente os sindicalizados que se filiarem no prazo mínimo 90 (noventa) dias antes da data de eleição.

Art. 44 - Somente poderão ser registradas chapas completas, com nomes de sindicalizados até seis meses antes das eleições e devem ser apresentadas por subscrição dos membros da chapa, até 30 dias antes da eleição.

Parágrafo Único - Qualquer trabalhador/a em educação poderá candidatar-se à Diretoria do Sintep/MT, desde que tenha pelo menos seis (06) meses de sindicalizados, que esteja rigorosamente em dias com a secretaria de finanças do Sintep/MT, e não exerça cargo de confiança em qualquer esfera de governo.

Art. 45 - Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

Art. 46 - A Comissão Eleitoral só se dissolve na Assembleia Geral de Posse da Nova Diretoria, a realizar-se aos 29 de junho dos anos em que ocorrer às eleições, cabendo-lhe dirimir as dúvidas técnicas de todo o processo, sem interferência da Diretoria cessante ou eleita.

Art. 47 – Totalizados os votos a Comissão Eleitoral proclamará os resultados podendo qualquer sindicalizado manifestar sua discordância ou arguir irregularidades, no prazo de 48 horas após a proclamação.

Parágrafo Primeiro – As discordâncias ou irregularidades alegadas deverão ser formuladas por escrito e vir acompanhadas das provas, sob pena de não serem sequer admitidas.

Rua Mestre João Monge Guimarães, 102 - Bairro Bandeirantes - CEP 78010-170 - Cuiabá - MT
CNPJ.: 15.007.842/0001-42 - e-mail: sintep@terra.com.br • financas@sintep.org.br
Fones: (65) 3317-4300 / 0800 654343 - Fax: (65) 3317-4327

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
Em testemunho ( ) dá verdade.
Claudio da Conceição Escrev Autorizado
Cuiabá, 12 de julho de 2012
ADC33085 RS 2.10
São de Controle Digital
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv 53 Cod http://www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27919 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA REGISTRO DE PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
PEDRA PRETA
E-mail

SUBSEDES
001 - Aconzal
002 - Água Boa
003 - Alta Floresta
004 - Alto Araguaia
005 - Alto Boa Vista
006 - Alto Garça
007 - Alto Paraguai
008 - Alto Taquari
009 - Araguaiana
010 - Araguainha
011 - Araputanga
012 - Araguaia
013 - Arenápolis
014 - Apiacás
015 - Águas Claras
016 - Barão deMelgaço
017 - Barra do Bugre
018 - Barra do Garça
019 - Brasnorte
020 - Bom Jesus do Araguaia
021 - Cáceres - Subsede de Cuiabá
022 - Chapada dos Guimarães
023 - Claudia
024 - Campinápolis
025 - Campo Novo do Parecis
026 - Campo Verde
027 - Campos do Júlio
028 - Canabrava do Norte
029 - Canarana
030 - Castanheira
031 - Cocalinho
032 - Colider
033 - Comodoro
034 - Confresa
035 - Cotriguaçu
036 - Cuiabá
037 - Conquista do Oeste
038 - Curvelândia
039 - Carlinda
040 - Colniza
041 - Denise
042 - Diamantino
043 - Dom Aquino
044 - Feliz Natal
045 - Figueiropolis do Oeste
046 - Gaúcha do Norte
047 - General Carneiro
048 - Glória do Oeste
049 - Guarantã do Norte
050 - Guiratinga
051 - Indiavi
52 - Itaúba
53 - Itiquira
054 - Ipiranga do Norte
055 - Itanhangá
056 - Jaciara
057 - Jangada
058 - Jauru
059 - Juina
060 - Juara
061 - Jaciara
062 - Jucimeira
063 - Lambari D'Oeste
064 - Lucas do Rio Verde
065 - Luciara
066 - Marcelândia
067 - Matupá
068 - Mirassol D'Oeste
069 - Nobres
070 - Nortelândia
071 - N. Sra. do Livramento
072 - Nova Bandeirante
073 - Nova Brasilândia
074 - Nova Canaã do Norte
075 - Nova Guarita
076 - Nova Lacerda
077 - Novo Mariléndia
078 - Nova Maringá
079 - Nova Monte Verde
080 - Nova Mutum
081 - Nova Olímpia
126 - Sorriso
127 - Santa Cruz do Xingú
128 - Santa Rita do Trivelato
129 - Serra Nova Dourada
130 - Santo Antônio do Leverger
131 - Tabaporã
132 - Tangará da Serra
133 - Tapurah
134 - Terra Nova do Norte
135 - Tesouro
136 - Torixoréu
137 - União do Sul
138 - Várzea Grande
139 - Vera
140 - V. Bela de S. Trindade
141 - Vila Rica
142 - Vale do São Domingos

Parágrafo Segundo – Todas as discordâncias ou irregularidades manifestadas serão julgadas pela comissão eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Geral de posse das decisões que forem proferidas, a ser interposto no prazo de 48 horas.

Parágrafo Terceiro – se o provimento do recurso implicar em nulidade do resultado das eleições, a assembleia de posse elegerá uma diretoria transitória composta de no minimo 3 pessoas para responder pela direção do Sintep-MT, cabendo a esta diretoria provisória convocar nova eleição no prazo minimo de 20 dias.

Art. 48 – A apuração dos votos, a proclamação dos eleitos, o processamento e julgamento dos recursos relativos a cada uma das fases das eleições serão de competência das Comissões Eleitorais.

Parágrafo Primeiro – As Comissões Eleitorais constituídas nas Sub-sedes somente apreciarão os recursos relativos as eleições das Diretorias das Sub-sedes, encaminhando à Comissão Eleitoral do âmbito estadual os demais recursos.

Parágrafo Segundo – Cabe a Comissão Eleitoral de âmbito estadual dirimir as questões de recursos das Sub-sedes caso haja recurso contra decisões nesta instância.

Art. 49 - A eleição dos Diretores Sindicais Regionais se dará na mesma data da eleição da Diretoria Central, podendo-se apresentar candidatos alinhados ou não às chapas concorrentes.

Parágrafo Único - Será proclamado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos entre sindicalizados de sua região e que tiver inscrito junto à Comissão Eleitoral no prazo previsto no Edital e que prove ser sindicalizado, até 180 dias antes da data das eleições.

TÍTULO VI - DAS FINANÇAS DO SINDICATO

Art. 50 - Cada sindicalizado contribuirá ordinariamente, todos os meses, na Sub-Sede ou terá descontado do seu vencimento bruto uma mensalidade no valor de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento).

Parágrafo Único – A mensalidade citada no caput deste artigo, como também descontos extraordinários aprovados pela categoria em Assembleia Geral são considerados recursos ordinários do sindicato.

Art. 51 - As mensalidades dos sindicalizados constituem a receita ordinária do SINTEP/MT, que será dividida conforme o disposto nos incisos I, II, III, IV,V e VI da letra "A" do Art.10 deste Estatuto.

Art. 52 - A Diretoria Central elaborará, anualmente, de junho a julho, um plano Financeiro que dê conta da execução do Programa Anual do SINTEP dos compromissos com as entidades a que estiver filiado, da manutenção do Departamento Jurídico e da Imprensa própria, das atividades das Secretarias da Sede Central, cabendo a elaboração do balancete mensal publicado para os sindicalizados, de balanço anual submetido ao Conselho de Representantes e ao Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - No uso das finanças ordinárias e extraordinárias terá absoluta prioridade os encaminhamentos das lutas da categoria.

Art. 53 - Constituem receita extraordinária do SINTEP/MT as doações, rendas e produtos de campanhas financeiras. Esta receita, quando obtida por esforço da Diretoria Central, será administrada por ela; quando for fruto de trabalho de alguma Sub-Sede, será incorporada à receita ordinária da Sub-Sede.

Art. 54 - Será aberta uma conta bancária para cada verba prevista na letra "a" do Artigo 10.

Art. 55 - As receitas ordinárias das Sub-Sedes serão recebidas mediante repasse da Diretoria Central, e administradas pelas instâncias competentes da respectiva Sub-Sede.

Rua Mestre João Monge Guimarães, 102 - Bairro Bandeirantes - CEP 78010-170 - Cuiabá - MT
CNPJ.: 15.007.842/0001-42 - e-mail: sintep@terra.com.br • financas@sintep.org.br
Fones: (65) 3317-4300 / 0800 654343 - Fax: (65) 3317-4327

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod
Cuiabá, 12 de julho de 2012
Em testemunho ( ) da verdade.
Cláudio da Conceição-Escrev.Autorizado
ADC33086 R$ 2,10
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
Selo de Controle Digital
http://www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartorial: 17
Selo Digital: CBY 27920 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS - REGISTRO DE PROTESTOS - Tel. (66) 3486-2898 - Fax (66) 3486-2695 - COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
EM BRANCO
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
EM BRANCO
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
EM BRANCO

Parágrafo Primeiro – As receitas das contribuições dos sindicalizados da Rede Municipal deverão ser repassados integralmente a direção central e posteriormente receber a devolução dos percentuais a que pertence.

Parágrafo Segundo – As subsedes deverão apresentar à diretoria Central trimestralmente sua prestação de contas devidamente aprovada pela Assembleia Local.

Parágrafo Terceiro – A omissão no dever de prestar contas à Direção Central implicará na suspensão dos repasses estabelecidos no artigo 10, alínea a, incisos II e V, até que a irregularidade seja sanada.

Parágrafo Quarto – Havendo fundado motivo, a Assembleia Local poderá deliberar pelo afastamento cautelar e temporário de dirigentes que tenham manuseado de forma indevida recursos financeiros da subsede até que se apure as responsabilidades dos mesmos.

Parágrafo Quinto - O afastamento definitivo de dirigentes por manuseio de forma indevida dos recursos da subsede ocasiona o impedimento dos responsáveis de concorrer a cargo eletivo do sindicato, ficando sujeitos às penalidades ético disciplinares e as medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Sexto - Havendo omissão por parte da Assembleia local, compete à Direção Central tomar as medidas previstas no parágrafo anterior.

Art. 56 - Constitui parte obrigatória do Conselho de Representantes analisar a situação funcional das Sub-Sedes podendo deliberar sobre a aplicação dos recursos das que não estiverem funcionando de acordo com este Estatuto.

Art. 57 - O patrimônio do SINTEP só poderá ser alienado por decisão da Assembleia Geral quando se tratar de bem comum ou oriundo da AMPE e por deliberação de 2/3 dos sindicalizados de um Município quando o patrimônio for de responsabilidade de Sub-Sedes.

Parágrafo Primeiro - Em caso de extinção do SINTEP/MT, o que só ocorrerá por deliberação expressa do Congresso Estadual do SINTEP/MT, seu patrimônio deve ser revertido aos poderes públicos para uso de Escolas Públicas de Mato Grosso.

Parágrafo Segundo - Todos os bens do SINTEP/MT devem receber identificação expressa como sendo patrimônio do mesmo.

Art. 58 - Não há entre os sindicalizados, direitos e obrigações recíprocas, portanto os associados não respondem pelas obrigações sociais.

TÍTULO VII - DA PERDA E SUCESSÃO DO MANDATO

Art. 59 - Perderão o mandato os membros da Diretoria Central do Sindicato e das Diretorias das Sub-Sedes:

a) Quando deixarem de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativas.

b) Quando deixarem de cumprir atribuições estatutárias de Instâncias deliberativas, em matéria grave a juízo da Assembleia Geral.

c) Quando assumirem cargos de confiança do Governo.

Art. 60 - O mandato será declarado perdido pela Diretoria Central ou pela Diretoria da Sub-Sede e a vaga preenchida por eleições na Assembleia Geral ou Assembleia Local respectivamente.

Parágrafo Único - Quando se tratar da destituição total da Diretoria Central será realizado um novo processo eleitoral de acordo com este Estatuto.

Art. 61 - Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá MT, 05 de setembro de 2010.

Gilmar Soares Ferreira
Presidente Sintep/MT
RG: 254/690 SSP/RO

Vânia Maria Rodrigues Miranda
Secretária Geral
SINTEP - MT

Ignês Maria Mendes Linhares
OAB/MT 4979

Rua Mestre João Monge Guimarães, 102 - Bairro Bandeirantes - CEP 78010-170 - Cuiabá - MT
CNPJ.: 15.007.842/0001-42 - e-mail: sintep@terra.com.br • financas@sintep.org.br
Fones: (65) 3317-4300 / 0800 654343 - Fax: (65) 3317-4327

SUBSEDES
001 - Acorizal
002 - Água Boa
003 - Alta Floresta
004 - Alto Araguaia
005 - Alto Boa Vista
006 - Alto Garça
007 - Alto Paraguai
008 - Alto Taquari
009 - Araguaiana
010 - Araguainha
011 - Araputanga
012 - Araguaia
013 - Arenápolis
014 - Apiacás
015 - Águas Claras
016 - Barão de Melgaço
017 - Barra do Bugres
018 - Barra do Garça
019 - Brasnorte
020 - Bom Jesus do Araguaia
021 - Cáceres - Subsede de Cuiabá
022 - Chapada dos Guimarães
023 - Claudia
024 - Campinápolis
025 - Campo Novo do Parecis
026 - Campo Verde
027 - Campos do Júlio
028 - Canabrava do Norte
029 - Canarana
030 - Castanheira
031 - Cocalinho
032 - Colider
033 - Comodoro
034 - Confresa
035 - Cotriguaçu
036 - Cuiabá
037 - Conquista do Oeste
038 - Curvelândia
039 - Carlinda
040 - Colniza
041 - Denise
042 - Diamantino
043 - Dom Aquino
044 - Feliz Natal
045 - Figueiropolis do Oeste
046 - Gaúcha do Norte
047 - General Carneiro
048 - Glória do Oeste
049 - Guarantã do Norte
050 - Guiratinga
051 - Indiavi
052 - Itaúba
053 - Itiquira
054 - Ipiranga do Norte
055 - Itanhangá
056 - Jaciara
057 - Jangada
103 - Primavera do Leste
104 - Paranorte
105 - Querência
106 - Reserva do Cabaçal
107 - Ribeirão Cascalheira
108 - Ribeirãozinho
109 - Rio Branco
110 - Rondonópolis
111 - Rosário Oeste
112 - Rondolândia
113 - Salto do Céu
114 - Santa Carmem
115 - Santa Terezinha
116 - Sto. Afonso
117 - Sto. Antonio do Leverger
118 - Sapezal
119 - São Félix do Araguaia
120 - São José do Rio Claro
121 - S. José dos Q. Marcos
122 - São José do Povo
123 - São José do Xingú
124 - São Pedro da Cipa
125 - Sinop
126 - Sorriso
127 - Santa Cruz do Xingú
128 - Santa Rita do Trivelato
129 - Serra Nova Dourada
130 - Santo Antônio do Leverger
131 - Tabaporã
132 - Tangará da Serra
133 - Tapurah
134 - Terra Nova do Norte
135 - Tesouro
136 - Torixoréu
137 - União do Sul
138 - Várzea Grande
139 - Vera
140 - V. Bela da S. Trindade
141 - Vila Rica
142 - Vale do São Domingos

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 441 - Fone: (65) 3052-3605 - Fax: (65) 3052-3604
www.primeirocuiaba.com.br - e-mail: registro@primeirocuiaba.com.br
Tabeliã/Registradora: Gisela Barbosa Cavalcante
Selo de Controle Digital
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada. Dou fé.
ADC33087
R$ 2,10
Em testemunho (...) da Verdade.
Claudio da Conceição Escrev./Autorizado
Cuiabá, 12 de junho de 2012
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - CUIABÁ - MT
CÂMARA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CÂMARA DE REGISTRO DE PROTESTOS

2º Cartório TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27921 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURIDICA - O.S. 230020 - Liv. A - 1119 - Fls. 001-043

- SINTEP/MT -

Protocolado em: 07/12/2010 sob nr. 350352
Registrado em: 09/12/2010 sob nr.15985 -
Averbado ao prot. nr. 9098 e reg. nr.298
Reg. por: Bel. Frederico A. S. de Oliveira - Emol: R$ 193,3
Em testemunho ( ) da verdade

Bel. Frederico A. S. de Oliveira

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 058

Selo de Controle Digital
Codigo do Ato: 103,107,108,113
AAW08207 - R$ 193,30
Selo de Controle Digital
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ - MT

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

ADC33088
R$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá, 12 de julho de 2012
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27922 R$4,05

Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Apresentante: " Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso "SINTEP" Ata: Estatuto da Sede de Pedra Preta - MT, protocolo: nº 282, Registro: nº 298, Av: nº 04, Livro: nº 04, Pedra Preta - MT, aos 12/09/2012, Oficial:

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 108

DW 31933 R$ 48,60

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE PROTESTO
Tel 66 3486-2898
Fax 66 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 108

DW 31903 R$ 48,60

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

REGIMENTO INTERNO DA SUBSEDE DO SINTEP DE PEDRA PRETA– MT

DESTE REGIMENTO

Art. 1 - Este regimento regulamenta a organização da Subsede do SINTEP/MT de Pedra Preta, bem como o funcionamento da direção da Subsede, tendo por base e fundamento os preceitos contidos no Estatutodo SINTEP/MT.

DA SEDE E DA SUBSEDE DE PEDRA PRETA

Art. 2 - A Subsede do SINTEP/MT de Pedra Preta, situada a Rua José Dias da Rocha S/N, Bairro Boa Esperança, CEP 78795-000, no município de Pedra Preta-MT, reger-se-á pelo presente Regimento, tendo por fundamento, os limites estabelecidos no Estatuto do SINTEP-MT

DA DIRETORIA

Art. 3 – A Diretoria da Subsede do SINTEP/MT de PEDRA PRETA é o órgão de direção e execução do sindicato no município, composta por membros em cargos executivos eleitos por voto direto e universal de todos os sindicalizados no gozo de seus direitos.

§ 1º - A Diretoria da Subsede do SINTEP/MT de PEDRA PRETA terá reuniões ordinárias mensais e extraordinariamente de acordo com a necessidade e convocação, com a obrigação da presença de todos os seus membros.
§ 2º - A presença para deliberação da Diretoria será de 50% (cinquenta por cento) mais um em primeira chamada e de 1/3 após 15 minutos, em relação a todos os membros diretores.
§ 3º - As reuniões de direção da Subsede do SINTEP/PEDRA PRETA serão convocadas com no mínimo 24 horas de antecedência e especificando a pauta da reunião.
§ 4º - Os diretores que faltarem, chegarem atrasados ou necessitarem sair durante a reunião, deverão justificar sua ausência;
§ 5º – A renúncia de membro da diretoria da subsede deverá ser formalizada por escrito.

Art. 4 - Os atos de competência da Diretoria são coletivos e seus membros não poderão deliberar isoladamente, cabendo-lhes executar as decisões tomadas por maioria simples e as atribuiçõesestatutárias.
Art. 5 - Sem prejuízo dos temas a serem debatidos e ações que exigem decisão do colegiado da direção, constituir-se-á um grupo executivo na direção formado pelos cargos de presidente, vice-presidente, secretaria geral e secretaria de finanças para execução das tarefas diárias do sindicato.
Parágrafo Único - Todos os encaminhamentos do grupo executivo da direção devem ser socializados via e-mail entre os membros da direção e registrados em livro próprio na Subsede e caso necessário, devemser ratificados pela direção.

COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 6 - É de competência do coletivo da Diretoria da Subsede de PEDRA PRETA
a) dirigir os destinos da Subsede, administrar seu patrimônio, cumprir e fazer cumprir o presente Regimento e o Estatuto do SINTEP/MT;
b) cumprir e fazer cumprir as decisões das instâncias superiores da Subsede e do SINTEP/MT;
c) prever Plano Financeiro da Subsede, submetendo-se à aprovação do Conselho de Representantes das Unidades Escolares ou Assembleia Geral.
d) prestar Contas de suas receitas e despesas ao Conselho de Representantes ou Assembleia Geral Local;
e) aplicar penalidades previstas no Estatuto do SINTEP/MT e neste regimento;
f) autorizar despesas extraordinárias de emergência;
g) admitir novos sindicalizados e controlar o fichário dos mesmos na Subsede, garantindo os encaminhamentos junto a Direção Central do SINTEP/MT;
h) garantir o funcionamento da Sede do Sindicato para atendimento dos/as filiados;
i) pautar em suas reuniões todas as solicitações dos Sindicalizados individual ou coletivamente;
k) requerer orientação da Sede Central nas questões omissas ou de urgências no campo administrativo do Sindicato;

Art. 7 – A Subsede de PEDRA PETA terá as seguintes instâncias deliberativas:
I – Assembleia Geral;

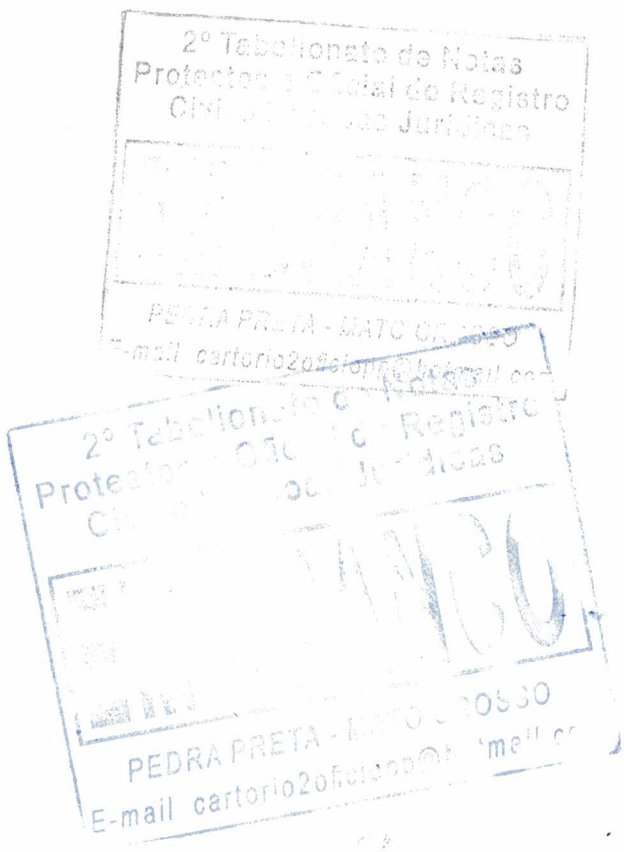
2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 02 de junho de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BOM 69247 R$3,30
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – TABELIONATO – REGISTRO CIVIL – PESSOA JURÍDICA – REGISTRO DE PROTESTO

2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27923 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – PEDRA PRETA-MT


2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.co


2º Tabelionato de Notas
2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

II – Conselho de Representantes das Unidades Escolares;
III – Diretoria Executiva;

Art. 8 – A Assembleia Geral local, convocada com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, será iniciada em primeira convocação com qualquer número simples dos sindicalizados e trinta minutos depois, em segunda convocação com qualquer número de sindicalizados.
Parágrafo único – A Assembleia Geral deliberará por maioria simples dos presentes:

I. Pauta de Reinvindicações;
II. Greve;
III. Mobilizações e campanha Salarial
IV. Formação de comissão eleitoral
V. Aprovação de delegados/as ao Conselho de Representantes para a Sede Central;
VI. Analisar e aprovar a prestação de contas da SUBSEDE DE PEDRA PRETA

Art. 9 - A Direção da Subsede do SINTEP/MT em PEDRA PRETA será composta de 13 membros, distribuídos da seguinte forma:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente; III - Secretaria Geral;
III- Secretaria de Finanças;
VI– Secretaria de Funcionários/as da Educação;
Secretaria da Rede Municipal;
V- Secretaria de Formação Sindical;
VI – Secretaria de Organização Sindical;
VII – Secretaria de Cultura;
VIII - Secretaria de Políticas Educacionais;
XI - Secretaria de Comunicação;
XII - Secretaria de Políticas Socials;
XIII – Secretaria de Seguridade Social

§ 1º - Para participar do processo eleitoral para concorrer à direção da Subsede do SINTEP/MT em Pedra Preta, as Chapas para serem inscritas terão que apresentar o número de integrantes que correspondem ao número de cargos estabelecido neste regimento.
§ 2º - Poderão se candidatar-se às eleições da Subsede de Pedra Preta do SINTE/MT somente filiados ao SINTEP/MT, no mínimo, até 6 (seis) meses antes das eleições e que estiverem quites com a Secretaria de Finanças do SINTEP/MT.
§ 3º- A atuação de dirigentes sindicais se enquadra como militância, voluntária, gratuita e sem vínculo de subordinação trabalhista ao SINTEP/MT.

Art. 10– Ao presidente, ou em seu afastamento ou impedimento, ao vice-presidente compete:
I - Representar o SINTEP/PEDRA PRETA perante as autoridades públicas em juízo ou fora dele;
II - Representar o Sindicato, inclusive judicialmente, ou designar diretor, quando de seus impedimentos;
III - Convocar e coordenar as reuniões da diretoria, reuniões da executiva, assembleias gerais ou designar diretor (a) para tal fim.
IV - Coordenar e orientar as ações de implementação da política sindical em todas as suas instâncias;
V - Assinar atas, documentos e papéis, bem como, os balancetes, cheques e balanços, juntamente com o Secretário de Finanças em exercício, assim como responsabilizar-se pela movimentação das contas bancárias ou de investimentos financeiros;
VI - Acompanhar e dirigir todas as ações da diretoria;
VII - Assinar cheques e outros títulos, conjuntamente com o titular da Secretária de Finanças;
VIII - Propugnar pelo tratamento respeitoso entre os associados, diretores e promover a articulação entre os membros da diretoria, visando a integração de suas ações;

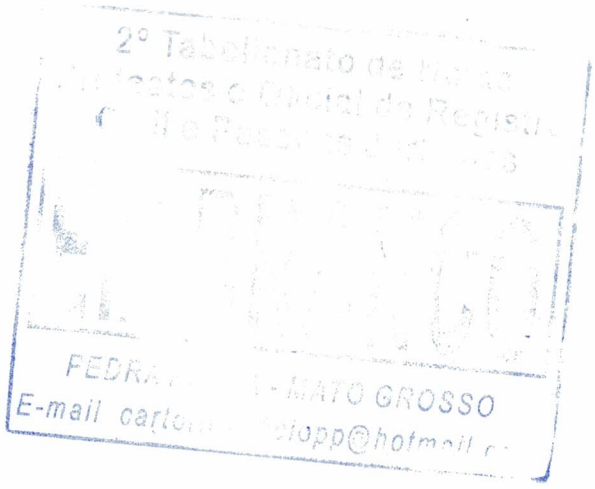
Art. 11 – Compete à Secretaria Geral:
I - Organizar e assinar atas de reuniões e assembleias, junto com o presidente;
II - Secretariar as reuniões da Diretoria, do Conselho de Representantes, das Plenárias e das Assembleias Gerais;

2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 02 de junho de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BOM 69240 R$3,30
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – TABELIONATO – REGISTRO CIVIL – PESSOA JURÍDICA – REGISTRO DE PROTESTO – COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27924 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – TABELIONATO – REGISTRO CIVIL – PESSOA JURÍDICA – REGISTRO DE PROTESTO – COMARCA DE PEDRA PRETA-MT


2º Tabelionato de Notas
Registro Civil das Pessoas Naturais
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com


Registro Civil das Pessoas Naturais
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com


Civil das Pessoas Naturais
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

III - Manter atualizado, legislações, Atos dos Poderes Públicos de interesse direto ou indireto do Sindicato e/ou da categoria representada, bem como as correspondências, atas e demais documentos que compreende o arquivo do Sindicato;
IV - Encaminhar e controlar o registro de filiações e desfiliações de associados;
V - Coordenar a divulgação das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias;
VI - Coordenar a divulgação de reuniões das diversas instâncias de direção do Sindicato;
VII - Organizar a Memória do Sindicato com auxílio dos/as demais diretores/as das outras secretarias;
VIII - Exercer as atribuições políticas definidas pela Direção do Sindicato.

Art. 12 - À Secretaria de Finanças
I – Manter atualizada as finanças do sindicato;
II - Elaborar os balancetes mensais e/ou trimestrais para aprovação em Conselho de Representantes ou Assembleia Geral;
III – Ter sob sua responsabilidade a guarda dos documentos, contratos, convênios atinentes a sua pasta, à arrecadação e o recebimento de numerários e de contribuições de qualquer natureza;
IV – Assinar junto com o presidente do sindicato cheques e outros títulos da entidade.

Art. 13 – À Secretária de Funcionários (as) da Educação Compete:
I - Buscar a efetiva participação deste segmento nos eventos da categoria;
II – Fomentar a implantação de cursos de profissionalização dos funcionários;
III - Promover estudos inserção na carreira e na escola dos funcionários da Educação;
IV - Organizar encontros e seminários específicos;
V - Manter contato constante com o segmento nas Subsede.

Art. 14 – À Secretaria da Rede Municipal Compete:
I - Promover a articulação do SINTEP/PEDRA PRETA com os trabalhadores da educação na rede municipal incentivando sua filiação;
II - Colaborar no debate de familiarização e compreensão das legislações municipais para a conquista de direitos;
III - colaborar nas discussões e proposições de políticas salariais da rede municipal;
IV – Acompanhar juntamente com os titulares e suplentes, os respectivos conselhos a que SINTEP de PEDRA PRETA tem representação;
V – Acompanhar a atuação do Conselho Municipal do Fundeb, mesmo que não o integre;
VI - Realizar, junto com a direção, eventos, encontros, seminários de interesse da categoria.

Art. 15 – À Secretaria de Formação Sindical Compete:
I – Propor ações de formação para capacitação política sindical da categoria da educação no município;
II – Propiciar condições teórico-metodológicas, através de contatos sistemáticos e organizados com Secretaria de Formação Sindical do SINTEP/MT, SEF-CUT/MT, Escolas de Formação, SNF-CUT, SF- CNTE e entidades de pesquisa para a qualificação político - técnica dos filiados e militantes;
III – Organizar os espaços de formação (seminários, encontros, debates) que subsidiem a luta sindical na base.

Art. 16 – À Secretaria de Organização Sindical Compete:
I – Promover a organização de listas de filiados para que favoreçam o manuseio do banco de dados;
II – Fazer acompanhamento junto com a Secretaria de Finanças, das consignações dos filiados de forma mensal;
III – Elaborar plano de notificação aos filiados que não estão descontando para a Subsede;
IV – Organizar Campanhas de Filiação;

Art. 17 – À Secretaria de Cultura Compete:
I – Propor e programar, coordenar e acompanhar a execução política cultural aprovada pelas instâncias do SINTEP/MT e SINTEP/PEDRA PRETA;
II – Propor ações que visem fortalecer a cultura do Município de Pedra Preta;
III – Divulgar nos espaços da Subsede os eventos culturais das escolas;
IV – Dentro do plano de ação da Subsede, organizar eventos sociais e culturais para os educadores;

Art. 18 - A Secretaria de Políticas Educacionais compete:

2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 02 de junho de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 111
Selo Digital: BOM 69246 RS3,30
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – TABELIONATO – REGISTRO CIVIL – PESSOA JURÍDICA – REGISTRO DE PROTESTO

2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 111
Selo Digital: CBY 20925 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail.com

I - Coordenar e acompanhar as atividades educacionais da Subsede;
II - Promover estudos e pesquisas para elaboração de subsídios para o estabelecimento de políticas, estratégias, diretrizes e normas para a educação;
III - Promover e apoiar a formulação de alternativas educacionais inovadoras;
IV - Promover estudos avaliativos dos resultados alcançados pelo sistema de ensino;
V - Realizar a articulação com os organismos que se ocupem de educação;
VI - Promover estudos sobre a formação e aprimoramento do trabalhador em educação em seus vários segmentos;
VII - Organizar encontros, seminários e congressos, visando a melhoria da qualidade do ensino;
VIII – Acompanhar juntamente com a Presidência o processo de construção e execução do PME;
IX – Representar o sindicato juntamente com Presidência nas comissões que dizem respeito a questão educacional do município;
X – Acompanhar e subsidiar os representantes da Subsede no Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal do Fundeb.

Art. 19– À Secretaria de Comunicação
I - Coordenar as ações de comunicação tendo em vista a informação da categoria;
II - Acompanhar os instrumentos de comunicação da Subsede de modo a manter banco de informações atualizadas;
III - Coordenar e atualizar junto com a Secretaria Geral e de organização sindical banco de dados e informações dos filiados, por segmento, de modo a facilitar o envio de comunicações específicas;
IV - Responsabilizar-se pelos setores de imprensa, comunicação, publicidade e de produção de material da área;
V - Estabelecer e manter contato com os órgãos de comunicação e imprensa.
VI - Recolher informações de interesse dos trabalhadores em educação e do conjunto da classe trabalhadora e divulgá-lo nos instrumentos disponíveis.

Art. 20 – À Secretaria de Políticas Sociais Compete:
I - Articular a intervenção da Subsede no debate de políticas públicas no combate às discriminações, nos conselhos vinculados às políticas sociais;
II - Encaminhar projetos setoriais deliberados nas instâncias da Subsede.

Art. 21 - À Secretaria de Seguridade Social Compete:
I - Articular os aposentados para as mobilizações da categoria;
II - Esclarecer os aposentados sobre seus direitos e deveres para com o sindicato;
III - Promover encontros para melhor integrar os aposentados ao dia a dia do SINTEP/PEDRA PRETA;
IV IV - Representar e defender os aposentados sempre que necessário;
V - Organizar debates e seminários quanto aos cuidados de saúde, higiene e saúde dos aposentados;

Art. 22 – São deveres de cada membro da direção da Subsede:
a) Cumprir com as obrigações estabelecidas no Estatuto do SINTEP/MT e no presente Regimento bem como respeitar as decisões da Direção, e dos fóruns de deliberação da categoria;
b) Comparecer às reuniões, assembleias e demais eventos convocados pelo SINTEP de PERDA PRETA;
c) Zelar pelo patrimônio e serviços do Sindicato, cuidando de sua correta aplicação;

d) Tratar com civilidade e respeito os/as demais associados/as, diretores/as da entidade, bem como, os/as funcionários/as do Sindicato.

Art. 23 - Considera-se abandono de função quando o/a dirigente sindical que a exerce deixar de comparecer, sem justificativas, a três reuniões da diretoria de forma consecutivas ou cinco reuniões alternadas.

DA VACÂNCIA, DO REMANEJAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DA DIREÇÃO

Art. 24 – A vacância no cargo da Direção da Subsede se dará por extinção ou perda do mandato.
§ 1º – O mandato dos membros da Direção da Subsede será extinto por morte ou renúncia do interessado.
§ 2º – Perderão o mandato os membros da Diretoria da Subsede:
I – Quando deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativas.

2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 02 de junho de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BOM 69241 R$3,30
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS TABELIONATO REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA

2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27926 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS TABELIONATO REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA REGISTRO DE PROT. ( ) Tel. (66) ( ) Fax (66) ( ) COMARCA DE PEDRA PRETA-MT


2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail com


2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail com

II – Quando descumprir as normas do Estatuto;
III- Quando deixarem de cumprir as decisões das Instância deliberativas.
IV- Quando assumirem cargos de confiança do Governo.
V- Quando abandonar o cargo; sofrer condenação judicial em processo criminal, excetuando-se os denominados crimes políticos, cuja pena seja igual ou inferior a um ano de detenção ou reclusão, enquanto não ocorrer a extinção da execução de sentença
VI – Quando deixar de pertencer ao quadro da Educação ou solicitar desfiliação.
§ 3º - A perda do mandato será declarada em Assembleia Geral, após a tramitação de processos e procedimentos em que se garanta o direito de defesa, cabendo recurso, com efeito suspensivo à própria Assembleia.

Art. 25 - Havendo Vacância nos cargos executivos, compreendidos a Presidência, Vice-Presidência, Secretaria Geral e Secretaria de Finanças, a própria diretoria definirá, em remanejamento interno, quem ocupará o cargo para concluir o mandato.
Art. 26 - Havendo vacância nos demais cargos no âmbito da direção, a mesma poderá fazer a recomposição dos mesmos para conclusão do mandato em assembleia geral da categoria por maioria simples dos presentes.

REPRESENTAÇÃO DA SUBSEDE EM INSTÂNCIAS, FÓRUNS E COMISSÕES A NÍVEL MUNICIPAL

Art. 27- A representação da Subsede em instâncias sindicais, fóruns e comissões de interesse público constitui compromisso de quem for eleito: garantir a participação nos eventos, reuniões e trabalhos quando devidamente convocados;
Art. 28 - Os participantes destes espaços devem estar em estrita observância do diálogo com a direção da Subsede de modo a não estabelecer conflito de ideias e projetos.
Art. 29- Em não havendo assiduidade na representação ou frequência irregular do representante ao sindicato, o mesmo será imediatamente substituído por outro representante eleito em Conselho de Representante ou Assembleia Geral.

DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA SUBSEDE

Art. 30 – Os recursos para manutenção da Subsede e da atuação da direção são oriundos das receitas estatutárias da Subsede;
§ 1º: Na Subsede primar-se-á pela consignação em folha de pagamento ou via desconto em banco;
§ 2º: Em caso de excepcionalidade e considerando dificuldades de arrecadação como previsto no parágrafo primeiro, garantir-se-á o desconto na própria Subsede, conforme prevê o Estatuto do SINTEP/MT;
§ 3º: Para os casos previstos no segundo parágrafo, a SUBSEDE manterá ficha de controle dos descontos na subsede, garantindo a comprovação ao filiado por meio de recibo;
§ 4º: A secretaria da Finanças da SUBSEDE se encarregará de realizar o depósito dos valões integrais à conta da sede Central do SINTEP/MT, para posterior distribuição das cotas estatutárias entre a Conta da sede central e a conta da Subsede.
Art. 31 - A SUBSEDE de Pedra Preta manterá uma conta bancária.
Art. 32 – Havendo necessidade comprovada de mobilização e movimentação de integrantes da direção, serão custeadas as despesas de veículo a serviço da direção;
Art. 33 – Será garantido aos diretores ajuda de custo, devendo os mesmos justificar a necessidade, através de planejamento de mobilização da categoria e deslocamento até a Subsede.

DA LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS NO ÂMBITO DA SUBSEDE

Art. 34 - Havendo possibilidade e pessoal disponível, haverá por parte da direção do SINTEP/ de PEDRA PRETA, a solicitação de liberação de dirigentes na rede municipal de ensino;
Art. 35- Somente terá anuência para pleito de liberação para mandato classista na direção, pela Subsede de PEDRA PRETA, o servidor que possuir apenas um vínculo empregatício;
Art. 36– Considerado como trabalho voluntário e gratuito cada diretor (a) liberado (a), deverá obrigatoriamente prestar serviço no Sindicato, sendo na Subsede ou em mobilização da categoria, conforme organização da direção.
Art. 37 – Caso seja infringido o artigo anterior, o presidente levará à discussão e deliberação na Diretoria Executiva para notificação do dirigente em gozo a licença para mandato classista.
§ 1º – Caberá à Secretária Geral notificar, por escrito, ao/a Diretor/a decisão da Diretoria Executiva, bem como das sanções previstas no Estatuto.
§ 2º – Ocorrendo à reincidência em que o (a) diretor (a) não cumprir a observância do previsto no caput deste artigo, a direção decidirá pela suspensão da liberação e escolha de novo dirigente a ser liberado.
§ 3º – Somente poderão ser liberados junto à suas respectivas redes, os dirigentes que compõem o quadro da Subsede de

2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT – AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695 – EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 02 de junho de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BOM 69242 R$3.30
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – REGISTRO CIVIL – PESSOA JURÍDICA – REGISTRO DE PROTESTO

2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT – AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695 – EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27927 R$4.05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – REGISTRO CIVIL – PESSOA JURÍDICA – REGISTRO DE PROTESTO – COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail com

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail com

Oficial de Registro
Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail com

PEDRA PRETA.

DOS PRAZOS E INSTÂNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38 – A Prestação de Contas da Subsede será apresentada de forma trimestralmente e encaminhada à instância estatutária do Conselho de Representante ou de Assembleia Geral para sua aprovação.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES A NÍVEL LOCAL

Art. 39 – Conforme estatuto do SINTEP/MT o Conselho de Representantes da Subsede, compreendendo os representantes de escola das redes municipal e estadual, se reunirá ordinariamente 4(quatro) vezes ao ano e extraordinariamente quantas vezes for necessário.
§ 1º: O Conselho de Representantes das Unidades Escolares tem por competência: I -
Implementar as resoluções das instâncias deliberativas do SINTEP-MT;
II – Aprovar ações e programa de formação da subsede; III –
Aprovar plano de Financeiro da SUBSEDE;
IV – Analisar e aprovar a prestação de contas da Subsede.
§ 2º: O Conselho de Representantes das Unidades Escolares é formado pela diretoria da SUBSEDE, por 03 (três) representantes das Unidades Escolares a saber: um(a) professor(a), um TAE (Técnico Administrativo Educacional) e um AAE (Apoio Administrativo Educacional).
Art. 40 - A direção da Subsede poderá convocar separadamente, o Conselho de Representantes por rede filiada, para tratar de pauta específica de cada uma.
Art. 41 – A direção da Subsede poderá convocar reuniões, plenárias e encontros de forma específica com os segmentos da categoria para discutir os temas atinentes a cada segmento.
Parágrafo Único: A forma de participação nestes eventos será objeto de definição em reunião de direção.

DO FUNCIONAMENTO DA SUBSEDE

Art. 42 - A Subsede do SINTEP/MT de PEDRA PRETA funcionará de acordo com o cronograma apresentado pela diretoria da SUBSEDE, levando em conta, a disponibilidade dos/as diretores/as durante a semana, exceto nos feriados, sábados e domingos
Art. 43- Em caso de necessidade e levando em consideração o Plano Financeiro, a Subsede poderá contratar um/a funcionário/a, para garantir a rotina das diversas áreas do Sindicato, a mesma dar-se-á sempre respeitando as legislações trabalhistas, a exceção de profissionais liberais autônomos para serviços diversos, para os quais serão aplicadas as legislações pertinentes.
§ 1º: É vedada admissão de funcionário, cônjuge ou que tenha grau de parentesco direto com membro (s) da Diretoria do SINTE/MT de PEDRA PRETA
§ 2º – É assegurado ao funcionário/a do Sindicato o tratamento civilizado, respeitoso e igualitário por parte de todos os membros da Direção do sindicato, nas relações de trabalho, respeitadas as disposições legais, estatutárias e as estabelecidas neste Regimento.
§ 3º– O/A funcionário/a que se sentir prejudicado/a ou ofendido/a deverá manifestar-se por escrito à Presidência do Sindicato, vedado quaisquer tipos de retaliações sobre o/a mesmo/a, salvo se a denúncia for infundada ou caluniosa, cabendo a Diretoria Executiva analisar o ocorrido e deliberar sobre o assunto.

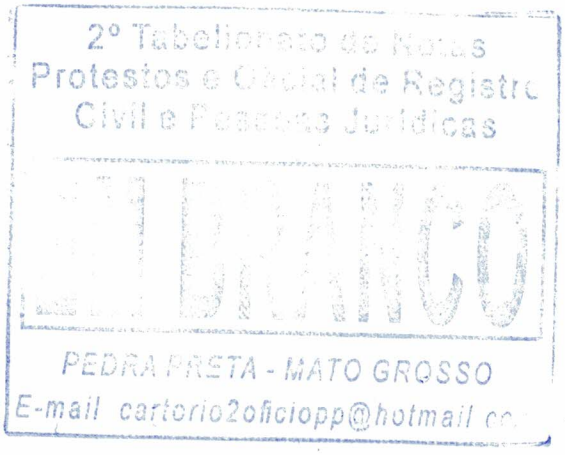
Art. 44 - O SINTE/PEDRA PRETA estabelecerá negociações coletivas com seu/a funcionário/a, através de Plano de Carreira, Cargo e Salário visando à melhoria das condições salariais e de trabalhos, dentro das suas possibilidades financeiras da Subsede.
Art. 45 – A frequência do/a funcionário/a será registrada de forma manual, devendo o/a mesmo/a cumprir sua jornada de trabalho na Subsede ou em atividades de mobilização nas escolas, em comum acordo com a direção.
§ 1º – Havendo necessidade, poderá haver compensação de horários, em comum acordo do (a) funcionário
(a) com a direção.
§ 2º – Providenciado o Livro-Ponto, o (a) funcionário (a) é responsável pelas informações nele contidas e assinadas.
§ 3º – As horas extras serão feitas somente por autorização de um diretor com a devida comprovação da real necessidade da mesma.
§ 4º – As horas extras que tratam o parágrafo anterior serão compensadas de imediato ou a critério da funcionária a fim de evitar acúmulo das mesmas, ressalvadas as necessidades do Sindicato.
Art. 46 – São deveres do/a funcionário/a e prestadores de serviços do sindicato:

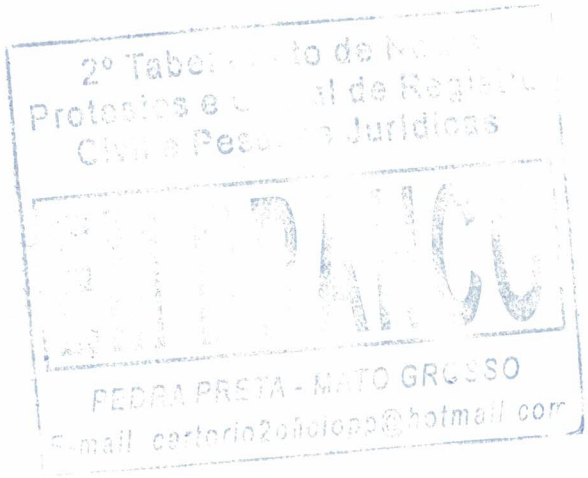
2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 02 de junho de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BOM 69243 R$3,30
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

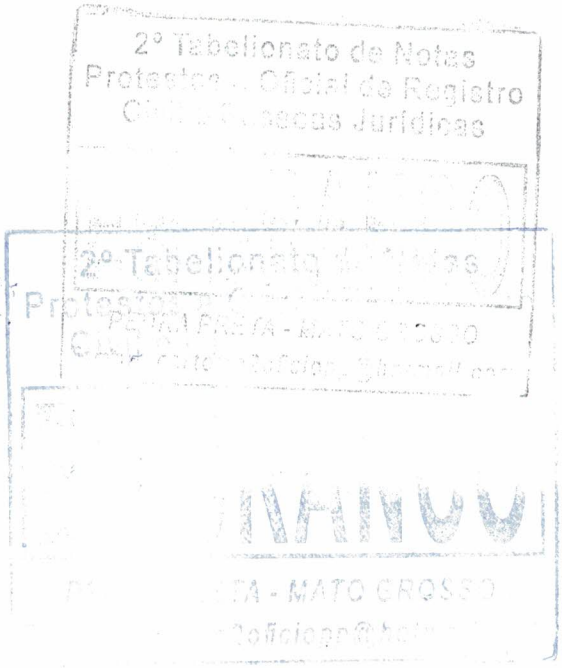
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – REGISTRO CIVIL – PESSOA JURÍDICA – REGISTRO DE PROTESTO – COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27928 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – REGISTRO CIVIL – PESSOA JURÍDICA – REGISTRO DE PROTESTO – COMARCA DE PEDRA PRETA-MT


2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
BRANCO
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail co


2º Tabe to de N
Protestos e l de Regist
Civil e Pess s Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GRO SSO
E-mail cartorio2oficiopp@hotmail com


2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
2º Tabelionato de Notas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO

I- Ser assíduo e pontual ao serviço;
II- Guardar sigilo sobre assuntos do Sindicato;
III- Tratar com civilidade, respeito e presteza os/as diretores/as do Sindicato, sindicalizados, colegas de trabalho e ao público em geral;
IV- Exercer com zelo e dedicação as atribuições de suas funções e demais tarefas determinadas pela chefia imediata ou outros diretores;
V - Manter conduta compatível com a moralidade pública;
VI – Cumprir os procedimentos administrativos e operacionais definidos pela chefia imediata e/ou Diretoria Executiva.
VII – Manter em dia a assinatura do Livro Ponto.
VII – Participar do processo de avaliação previsto no Plano de Carreira acordado entre os servidores e a direção.

Art. 47- O (a) Funcionário (a) e diretores (as) do SINTEP de PEDRA PRETA são passíveis de penalidades quando no descumprimento deste regimento e ainda nos casos de:
I – Dirigir de forma acintosa ou praticar violência quer seja física ou verbal contra quem quer que seja,no local de trabalho;
II – Promover ou fazer circular boatos, injúrias, ou dar publicidade de conversas reservadas da diretoria ou de seus membros individualmente, que possam comprometer as relações interpessoais dentro do sindicato ou com o público externo;
III - Utilizar para uso pessoal materiais, equipamentos ou outros bens do Sindicato, salvo se por autorização do diretor responsável;
IV – Fornecer documentos do Sindicato a terceiros ou associados/as, sem prévia autorização do diretor responsável ou qualquer documento ou objeto do local de trabalho, excetuando os procedimentos de rotina; V – Receber de associado ou fornecedor valor como gratificação extra pelo exercício de suas atribuições no Sindicato.

Art. 48 – As penalidades serão aplicadas de acordo com o vínculo com o Sindicato, conforme o caso:
a) Diretores: As penalidades previstas no estatuto;
b) Prestadores de serviços: Advertência ou rescisão, conforme instrumento contratual;
c) Funcionários: Advertência, suspensão ou demissão, observada a legislação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49– As alterações ao presente Regimento Interno serão procedidas somente com a aprovação de 2/3 do Conselho de Representantes da Subsede de PEDRA PRETA.
Art. 50 - Os casos omissos no presente Regimento Interno da Subsede de Pedra Preta serão dirimidos pela Diretoria do SINTEP de PEDRA PRETA e quando necessário, ouvido o Conselho de Representantes. O presente Regimento Interno entra em vigor na presente data de sua aprovação.

SINTEP/MT – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO SUBSDE DO SINTEP/MT DE PEDRA PRETA /MT, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Firma 2º Tabelionato de Notas Comarca de Pedra Preta - MT
Maria Eliete Leão de Arruda
Presidente da Subsede de Pedra Preta

Firma 2º Tabelionato de Notas Comarca de Pedra Preta - MT
Altiva de Souza Rocha
Secretária Geral da Subsede de Pedra Preta

Firma 2º Tabelionato de Notas Comarca de Pedra Preta - MT
Rogério Marques da Silva
Secretário de Finanças da Subsede de Pedra Preta

Ignês Maria Mendes Linhares OAB/MT 4673

2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT – AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695 – EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 02 de junho de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BOM 69245 R$3,30
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – TABELIONATO – REGISTRO CIVIL – PESSOA JURÍDICA – REGISTRO DE PROTESTO

2º Cartório – 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT – AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695 – EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27929 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS – TABELIONATO – REGISTRO CIVIL – PESSOA JURÍDICA – REGISTRO DE PROTESTO – Tel. (66) 3486-2898 – Fax (66) 3486-2695 – COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s):107
BOM 69107 R$ 78,30
Consulta www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 11

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. Apresentante: "SINTEP PEDRA PRETA - MT". ATA: Regimento Interno. protocolo: nº 728, registro: 279, Av: 07 do livro: nº 03. Pedra Preta - MT, aos 31/05/2021. O Oficial:_____

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROGERIO MARQUES DA SILVA
Selo: BOM 69116 Código:22 Valor: R$ 7,10
Pedra Preta-MT, 01 de junho de 2021
Dou Fé.
Em testemunho (_____) da Verdade
Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substitu

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIA ELIETE LEAO ARRUDA
Selo: BOM 69117 Código:22 Valor: R$ 7,10
Pedra Preta-MT, 01 de junho de 2021
Dou Fé.
Em testemunho (_____) da Verdade
Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substitu

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALTIVA DE SOUZA ROCHA
Selo: BOM 69118 Código:22 Valor: R$ 7,10
Pedra Preta-MT, 01 de junho de 2021
Dou Fé.
Em testemunho (_____) da Verdade
Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substitu

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117 R$4,05
Selo Digital: CBX 21930
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 02 de junho de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BOM 69244 R$3,30
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA

ATIVIDADES PRESTADAS

O Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, há 58 anos luta em defesa da Educação das redes Estadual e Municipal, buscando melhores condições de trabalho e valorização garantidos, na forma da lei, plano de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; valorização salarial aos Profissionais da Educação; Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; Gestão democrática do ensino público, na forma da lei e Garantia de padrão de qualidade. No ano de 2023 a Subsede do Sintep/MT de Pedra Preta desenvolveu as seguintes atividades:

- ✓ Iniciamos o ano reunindo os Profissionais da Educação, colhemos as reivindicações construímos a pauta, aprovamos em assembleia e protocolamos na Prefeitura a da rede municipal e na Seduc da rede Estadual;
- ✓ Participamos de 4 de Conselho de Representantes em Cuiabá;
- ✓ Oficinas de financiamento da Educação;
- ✓ Formação sindical;
- ✓ Participamos de movimentos em defesa dos direitos dos Aposentados na Assembleia Legislativa;
- ✓ Jornada de luta das mulheres, LGBTQIA+;
- ✓ Realização da etapa Municipal da Conae;
- ✓ Participação da Marcha em Defesa da Educação Pública da Valorização salarial e da Carreira;
- ✓ Participação da CONAPE (Conferência Nacional de Educação);
- ✓ Encaminhamentos de ofícios a gestão e a entidades;
- ✓ Participação nos conselhos municipais, CME (Conselho Municipal de Educação), Conselho da Saúde, Conselho da Alimentação escolar; da Comissão do Transporte; Conselho Municipal de Cultura; Planejamento Estratégico;
- ✓ Participação das atividades da Escola ECOCUT;

Maria Eliete Leão
Presidente do Sintep
Subsede de Pedra Preta

- ✓ Ação de Periculosidade e insalubridade dos funcionários da educação;
- ✓ Ação da transposição de 25 h semanais para 30 h;
- ✓ Ação dos 15 dias de férias dos 45 dias de férias dos professores;
- ✓ Participação no 12º Encontro Estadual da Educação;
- ✓ Comemoração dos 58 anos do Sintep/MT.

Pedra Preta – MT, 13 de março de 2024.

Maria Efiete Leão
Presidente do SINTEP
Subsede de Pedra Preta/MT

ATA 01/2022 – ATA DE POSSE DA DIREÇÃO DO SINTEP – SUBSEDE DE PEDRA PRETA/MT - Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos em primeira convocação e quinze horas, em segunda convocação, reuniram os profissionais da Educação da Rede Estadual e da Rede Municipal de Pedra Preta/MT, em Assembléia Geral, para posse da direção da Subsede para o triênio 2022-2025. Conforme o Edital de Convocação a Assembleia foi realizada na Escola Estadual Dez de dezembro, sito à Av. frei Servácio, nº 580, bairro: centro, no município de Pedra Preta/MT e conforme estabelece o Estatuto do SINTEP/MT, com a pauta específica de Posse da Diretoria da Subsede do SINTEP/MT de Pedra Preta/MT, para o triênio 2022/2025, edital este protocolado nas unidades escolares no dia 17 de junho de 2022. Os membros da comissão Eleitoral: **Presidente da Comissão Eleitoral Local:** Rosangela Borges da Silva Moura, RG: Nº 1004399 SSP/MT, CPF: Nº 667.136.251-34; **Secretaria da Comissão Eleitoral Local:** Genilda Martins de Arruda, RG Nº 493716 SSP/MT, CPF Nº 352.605.801-68; **Membro da Comissão Eleitoral Local:** Rejane Paz Alves, RG Nº 10299270 SSP/MT, CPF Nº 630.357.231-68, conduziram a solenidade de Posse. Após a saudação dos presentes o Presidente da Comissão Eleitoral, professora Rosangela Borges da Silva, fez a leitura dos resultados da eleição para a **Direção da Subsede do SINTEP de Pedra Preta/MT – Chapa Única "Resistência e Luta",** em que votaram 81 (oitenta e um) profissionais da Educação Sindicalizados, sendo que 80 (98,76%) foram contabilizados como votos válidos. Dos votos válidos, 80 (98,76%) foram para o sim. Votos brancos e nulos totalizaram 1 (1,23%%), sendo 0 (0%) nulo e 1 (1,23%%) branco. Desta forma, a Chapa Única – **"Resistência e Luta",** – obteve 80 (98,76%) do total de votos válidos. Portanto sendo a vencedora a Chapa Única – **"Resistência e Luta",** – com 80 (98,76 por cento) dos votos válidos para a direção da Subsede do SINTEP/MT de Pedra Preta/MT para o triênio 2022/2025. Em seguida procedeu-se o ato de posse da Direção denominada **"Resistência e Luta",** e composta pelos seguintes membros:
Presidente – Maria Eliete Leão, brasileira, divorciada, RG nº 2129696-0 SSP/MT, CPF nº 432.927.041-20, residente à Rua Goiás, Nº 130, Centro, no município de Pedra Preta/MT; **Vice-presidente – Claudia Maria Rodrigues dos Reis,** brasileira, solteira, RG nº 0898737-8 SSP/MT, CPF nº 216.855.268-10, residente à Rua Etelvino José Silva, Nº 06, Jardim Morumbi, no município de Pedra Preta/MT; **Secretaria Geral – Claudilene Domingos da Silva e Silva,** brasileira, casada, RG nº 1132754-5 SESP/MT CPF nº 866.710.221-00, residente à Av. Frei Servácio, Nº 1737, altos de Pedra Preta no município de Pedra Preta/MT; **Secretaria de Finanças – Rogério Marques da Silva,** brasileiro, casado, RG nº 0922425-4 SSP/MT, CPF nº 551.339.241-00, residente à Rua Tiradentes, Nº 583, Centro, no município de Pedra Preta/MT; **Secretaria de Comunicação – Maria Aparecida Salmazio de Freitas,** brasileira, viúva, RG nº 907772 SSP/MT, CPF nº 395.120.531-87, residente à Rua A, Quadra 8, Casa 3, Vale do Jurigue 2, no município de Pedra Preta/MT; **Secretaria de Cultura – Aparecida das Graças da Silva,** brasileira, solteira, RG nº 07318863 SSP/MT, CPF nº 482.408.341-91, residente à Av. Frei Servácio, Nº 103, Centro, no município de Pedra Preta/MT; **Secretaria de Políticas Educacionais – Maria de Fátima Limeira da Silva Cunha**, brasileira, casada, RG nº 10292837 SSP/MT, CPF nº 604.372.861-34, residente à Rua Ceará, Nº 315, Centro, no município de Pedra Preta/MT; **Secretaria de Formação Sindical – Edivaldo Soares Vieira Athaide,** brasileiro, casado, RG nº 1381023 SSP/MS, CPF nº 000.634.021-06, residente à Rua Paraná, Nº 118, Centro, no município de Pedra Preta/MT; **Secretaria de Redes Municipais – Solange Mira dos Santos**, brasileira, solteira, RG nº 3114581 SSP/MT, CPF nº 782.635.901-59, residente à Rua Miguel Duram Cristal, Nº 59, São Pedro Apóstolo, no município de Pedra Preta/MT; **Secretaria de Funcionários – Klebis Marciano Rocha dos Santos**, brasileiro, solteiro, RG nº

2º Cartório TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBX 27932 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS TABELIONATO REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA REGISTRO DE PROTESTO PEDRA PRETA-MT

892347 SSP/MT, CPF nº 773.192.651-68, residente à Rua Marechal Rondon, Nº 285, Centro, no município de Pedra Preta/MT; **Secretaria de Políticas Sociais – Kleber Alves Borges**, brasileiro, casado, RG nº 17007534, SSP/MT, CPF nº 010.569.911-00, residente à Rua A, Quadra 2, Casa 3, Coohab Nova, no município de Pedra Preta/MT; **Secretaria Organização Sindical – Aparecida da Mata Furtado Borges**, brasileira, casada, RG nº 1382656-5 SSP/MT, CPF nº 361.812.421-04 residente à Rua Arthur da Costa e Silva, Nº 754, Jardim Prodoeste, no município de Pedra Preta/MT; **Secretaria de Seguridade Social – Altiva de Souza Rocha,** brasileiro, solteira, RG nº 0329844-2 SSP/MT, CPF nº 317.717.851-87, residente à Rua Seringueira, Nº 21, Jardim Natureza, no município de Pedra Preta/MT; A presidente eleita Maria Eliete Leão, fez uso da palavra para agradecer os votos de confiança nessa nova gestão que se inicia, bem como, agradeceu o apoio da gestão anterior a qual a mesma fazia parte e apontou os desafios que terá essa gestão, principalmente para se avançar nas garantias e manutenção de direitos por parte do poder executivo municipal, assim como a necessidade de fortalecer o SINTEP – Subsede de Pedra Preta com a sindicalização massiva dos/as trabalhadores/as, "novos concursados" das duas redes. Relatou que espera o apoio de todos os profissionais e membros da direção para que se tenha uma gestão com êxito e conquistas. Rosangela, Genilda e Rejane falaram acerca do processo eleitoral e da satisfação de terem participado do mesmo enquanto Comissão Eleitoral. Não havendo nada mais a tratar a presidente eleita Maria Eliete Leão agradeceu a presença de todos/as e deu por encerrada a Assembleia Geral da Subsede de Pedra Preta/MT. Eu, Claudilene Domingos da Silva e Silva, lavrei a presente Ata que seguirá assinada por mim, pelo presidente da Comissão Eleitoral, Rosangela Borges da Silva Moura e pela presidente da Subsede Maria Eliete Leão, as presenças na Assembléia consta em livro próprio e destinado para essa finalidade. Pedra Preta/MT, 23 de junho de 2022.

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta - MT

Claudilene Domingos da Silva e Silva
Secretaria Geral do SINTEP - Subsede de Pedra Preta/MT
RG: nº 1132754-5 SESP/MT
CPF: nº 866.710.221-00

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta - MT

Rosangela Borges da Silva Moura
Presidente da Comissão Eleitoral
RG: nº1004399 SSP/MT
CPF: nº 667.136.251-34

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta - MT

Maria Eliete Leão
Presidente do SINTEP - Subsede de Pedra Preta/MT- Gestão 2022/2025
RG: nº 2129696-0 SSP/MT
CPF: nº 432.927.041-20

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27934 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório — 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s) 107
BTY - 7398 R$86,90
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório — 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. Apresentante: "SINTEP SUBSEDE PEDRA PRETA - MT". ATA: ELEIÇÃO E POSSE - TRIÊNIO 2022/2025. Protocolo: nº 815, registro: 279, Av. 10, do livro: nº 03. Pedra Preta - MT, aos 11/08/2022. O Oficial:_____

2º Cartório — 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROSANGELA BORGES DA SILVA MOURA
Selo: BTY - 07423 Cod.: 22 R$ 07,90
Pedra Preta-MT, 11 de agosto de 2022
Dou Fé.
Em testemunho (_____) da Verdade
Wagner Oliveira de Melo — Tabelião e Oficial Subst
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório — 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIA ELIETE LEAO
Selo: BTY - 07424 Cod.: 22 R$ 07,90
Pedra Preta-MT, 11 de agosto de 2022
Dou Fé.
Em testemunho (_____) da Verdade
Wagner Oliveira de Melo — Tabelião e Oficial Subst
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório — 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CLAUDILENE DOMINGOS DA SILVA E SILVA
Selo: BTY - 07419 Cod.: 22 R$ 07,90
Pedra Preta-MT, 11 de agosto de 2022
Dou Fé.
Em testemunho (_____) da Verdade
Wagner Oliveira de Melo — Tabelião e Oficial Subst
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
ACEITO DE PROTESTO
Tel.(66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º Cartório — 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 11
Selo Digital: CBY 27931 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
Tel.(66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio2pedrapreta@hotmail.com

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024, às 16 horas e 30 minutos, a subsede do sintep/MT. De Pedra Preta, obedecendo as disposições estatutárias, reuniram-se em assembleia geral nas dependências da Escola Estadual"13 de Maio", sito a Rua Gov. Fernando Correia da Costa844-Centro- Pedra Preta/MT cep 78795000, para discutir a seguinte pauta: Informes Gerais; Reposição da Diretoria; Processos em andamento das Redes Estadual e municipal; Encontro Estadual de funcionários-Etapa Municipal; Encaminhamentos. A presidente Maria Eliete Leão, iniciou dando boas-vindas a todas/os, desejando ano vindouro e um ótimo ano letivo a todas/os. Em seguida passou a leitura do Edital a vice presidente Claudia. Ao terminar a leitura a presidente perguntou se havia algum ponto de pauta a ser acrescentado. A funcionária Claudilene também diretora da subsede acrescentou a pauta Prestação de contas do 4º trimestre de 2023. A presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou aos informes da rede Estadual com o diretor regional Bartolomeu e Klebis Marciano o qual informou sobre o Encontro de Funcionários e os processos judiciais em andamento. Além de responder algumas indagações de alguns funcionários e professores presentes a respeito do RGA, URV, PASEP e pediu que a central informasse por escrito todos os processos em andamento, os profissionais da Educação informou que o ano letivo irá iniciar e relatou os problemas de infraestrutura e, também de pessoal. Após a presidente explicou o porquê da Reposição de um membro da diretoria, que o Secretário de Finanças Rogério Marques da Silva renunciou ao cargo, que o mesmo oficializou e que a diretoria chegou à conclusão que o novo secretário será o professor e também diretor da subsede Edivaldo Soares Vieira de Athaide, que deixa a Secretaria de Formação para assumir a Secretaria de Finanças. A presidente colocou em votação e foi aprovado em assembleia por unanimidade. Em seguida pontuou que o secretário de Finanças passa a ser Edivaldo Soares Vieira de Athaide, brasileiro, casado, RG Nº1381023 SSP/MS, CPF Nº 000.634.021.06, residente a rua Paraná, nº118, Centro, no município de Pedra Preta/MT. A próxima pauta a ser discutida foi o Conselho de Representantes dias 24 e 25 de fevereiro em Cuiabá. A professora aposentada Altiva de Souza Rocha se prontificou em participar com a presidente Maria Eliete Leão no Conselho de Representante. Após tratarmos dos encaminhamentos: Que o Sintep continue a cobrar dos governos municipal e Estadual, as pautas pertinentes a Educação, que corrija as percas salarial; que realize a contratação dos interinos com antecedência para que os alunos tenham aulas e não como o ano de 2023, e 2024 também iniciará sem professores, carteiras para sentarem com dignidade. Na rede municipal também tem alunos sem professor e monitor, pois o quadro não esta completo. Não havendo nada mais a relatar, assino a ata que eu mesma lavrei. Em tempo registro também que a presidente distribuiu a prestação de contas para que todos analisar, tirar as dúvidas. Após colocou em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a relatar eu assino a ata que lavrei. Maria Eliete Leão. Maria Eliete Leão, Edivaldo Soares Vieira de Athaide

2º Cartório
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27935 RS4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
TÍTULOS DE DOCUMENTOS
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

2º Cartório
TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIA ELIETE LEAO
Selo: CBY- 27889 Código: 22 Valor: R$ 8,70
Pedra Preta-MT, 18 de março de 2024
Dou Fé.
Em testemunho (_____) da Verdade
Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substitu
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório
TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EDIVALDO SOARES VIEIRA DE ATAHIDE
Selo.CBY - 27890 Cod.: 22 R$ 08,70
Pedra Preta-MT, 18 de março de 2024
Dou Fé.
Em testemunho (_____) da Verdade
Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Subst
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório
TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107
CBY 27892 R$95,65
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório
TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. Apresentante: "SINTEP - SUBSEDE DE PEDRA PRETA-MT" ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO. Protocolo: nº 913, av. 11, registro: 279, do livro: nº 03. Pedra Preta - MT, aos 18/03/2024. O Oficial:

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT

2º Cartório
TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 18 de março de 2024
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: CBY 27933 R$4,05
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

COMARCA DE PEDRA PRETA-MT
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA-MT
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Pedra Preta-MT
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PEDRA PRETA - MATO GROSSO
E-mail cartorio.2ptabelionato@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.007.842/0123-10 **FILIAL**		**15/03/2012**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PUBLICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SINTEP SUB SEDE DE PEDRA PRETA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO FURTADO	**10**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.795-000	**SAO PEDRO APOSTOLO**	**PEDRA PRETA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3317-4300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **16:11:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PUBLICO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.007.842/0001-42
Certidão nº: 19016435/2024
Expedição: 19/03/2024, às 15:00:02
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PUBLICO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.007.842/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 450 / 2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**, relativas a tributos com esta Prefeitura Municipal, referente ao contribuinte SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PUBLICO, inscrito no CPF/CNPJ nº 15007842000142.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identificao atual responsável pelos tributos.

Código Autenticidade: 4F6568008A8C44229D5671254942F971

Válida até:18/04/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedra Preta - MT, 19 de março de 2024

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0048560074

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **19/03/2024** Hora da emissão: **13:55:24**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SIND. DOS TRAB. NO ENSINO PUBLICO**
CNPJ: **15.007.842/0001-42**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **17/05/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUKUMBB2BAL2922U**

=C E R T I D Ã O=

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de Registros de Pessoas Jurídicas, findos e em andamento, deles verifiquei constar no **registro nº 279, do Livro 03,** o registro do: **SINTEP SUBSEDE PEDRA PRETA MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.007.842/0001-42,** tendo como seu último registro, a Ata de Assembleia Geral para Substituição de Cargos, sob o Protocolo nº 913, registro 279, Av. 11, livro 03, em data de 18/03/2024. **Tendo atualmente a seguinte diretoria: Presidente: MARIA ELIETE LEÃO; Vice-Presidente CLAUDIA MARIA RODRIGUES DOS REIS; Secretaria Geral: CLAUDILENE DOMINGOS DA SILVA e SILVA; Secretário de Finanças: EDIVALDO SOARES VIEIRA ATAHIDE.**

Certifico ainda, que trata-se de uma Associação com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada.

Que encontra(m)-se em pleno vigor até a presente data.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, aos 18 de março de 2024, às 16:50:11h.

=WAGNER OLIVEIRA DE MELO=
=OFICIAL E TABELIÃO SUBSTITUTO=

***A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTÉM RASURAS OU EMENDAS.**
Válido com selo de autenticidade.

2º Cartório
TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 8.166
CBY 27897 R$87,00
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Validação de Segurança11